



Cadastrado em 19/11/2025



Processo disponível para recebimento com código de barras/OR Code

Nome(s) do Interessado(s):

GABINETE

E-mail:

gabinete@ufersa.edu.
br

Identificador:

1103

Tipo do Processo:

PROJETO ACADÊMICO

Assunto do Processo:

015.2 - GESTÃO INSTITUCIONAL: ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Assunto Detalhado:

AUTORIZAÇÃO FORMAL DA EXCEPCIONALIDADE DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO DOM HÉLDER CÂMARA III (PDHC III), CONFORME PREVISTO NOS §§ 1º E 2º DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO CONSUNI /UFERSA Nº 001/2013.

Unidade de Origem:

GABINETE (11.03)

Criado Por:

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO DE SUPERAÇÃO DA POBREZA RURAL

PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
PLANO DE AÇÃO Nº 30879420250044-004786

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA																											
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA Nome da autoridade competente: Moisés Savian Número do CPF: ***.777.129-** Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3 b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT - UG/GESTÃO: 490052/00001 Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT																											
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA																											
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA Nome da autoridade competente: Rodrigo Nogueira de Codes Número do CPF: xxx.346.703-xx Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: ME Decreto Presidencial de 07/08/2024 b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO -UFERSA Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA																											
3. OBJETO																											
Executar e mediar ações do Projeto Dom Hélder Câmara III (PDHC III) em 16 territórios rurais do semiárido brasileiro, com a realização de atividades de mobilização territorial, inclusão socioproductiva, sustentabilidade ambiental, inovação e geração de renda, com foco em jovens, mulheres e povos e comunidades tradicionais e assentados (as) da reforma agrária, possibilitando o alcance direto a aproximadamente 4800 famílias, com média de 300 por território, respeitando os critérios e percentuais de participação estabelecidos no desenho do projeto (mulheres, jovens, PCTs).																											
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO:																											
A presente proposta está inserida no âmbito do Projeto Dom Hélder Câmara III (PDHC III), com ações integradas voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar e a promoção do desenvolvimento sustentável nos territórios rurais do semiárido brasileiro. Estruturado em seis metas complementares, o projeto busca promover inclusão socioproductiva, inovação tecnológica, sustentabilidade ambiental e fortalecimento institucional, com foco na juventude, mulheres e povos e comunidades tradicionais. A execução ocorrerá de forma descentralizada, garantindo a participação ativa dos colegiados territoriais, a valorização dos saberes locais e a articulação com as redes institucionais e comunitárias existentes. As ações abrangem desde metodologias participativas e formação profissional até apoio produtivo, regularização associativa, transição energética e eficiência hídrica, visando impactos duradouros na qualidade de vida e na resiliência dos territórios. As atividades serão coordenadas pela equipe de gestão, composta por docentes/pesquisadores da Ufersa e das instituições parceiras, acompanhadas pela Unidade Gestora do PDHC III no MDA. Segue abaixo a lista dos estados e territórios contemplados com este TED. Tabela 1 – Territórios atendidos pelo PDHC III <table><tr><th>Estado</th><th>Territórios</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Pernambuco</td><td>Sertão Central, Sertão de Itaparica</td><td>2</td></tr><tr><td>Paraíba</td><td>Cariri Ocidental, Serra do Teixeira</td><td>2</td></tr><tr><td>Alagoas</td><td>Alto Sertão, Médio Sertão, Bacia Leiteira</td><td>3</td></tr><tr><td>Rio Grande do Norte</td><td>Potengi, Alto Oeste, Mato Grande</td><td>3</td></tr><tr><td>Maranhão</td><td>Baixo Parnaíba</td><td>1</td></tr><tr><td>Bahia</td><td>Chapada Diamantina, Semiárido Nordeste II</td><td>2</td></tr><tr><td>Minas Gerais</td><td>Médio Jequitinhonha, Alto Rio Pardo, Serra Geral</td><td>3</td></tr><tr><td>Total</td><td></td><td>16</td></tr></table> 1. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE METODOLOGIA ATIVA E PARTICIPATIVA PARA FORTALECER A ATUAÇÃO DO PDHC III NOS TERRITÓRIOS RURAIS. O fortalecimento da atuação do Projeto Dom Hélder Câmara III nos territórios rurais requer uma abordagem metodológica que valorize o protagonismo das comunidades e promova a participação ativa dos diferentes segmentos sociais, especialmente mulheres, jovens e povos e comunidades tradicionais (PCTs). Nesse sentido, a Meta 1 está alinhada aos princípios do PDHC III, que propõe uma intervenção baseada em práticas agroecológicas, inclusão social e construção coletiva do desenvolvimento territorial. A atuação nos 16 territórios rurais selecionados parte da necessidade de enfrentar os altos índices	Estado	Territórios	Quant.	Pernambuco	Sertão Central, Sertão de Itaparica	2	Paraíba	Cariri Ocidental, Serra do Teixeira	2	Alagoas	Alto Sertão, Médio Sertão, Bacia Leiteira	3	Rio Grande do Norte	Potengi, Alto Oeste, Mato Grande	3	Maranhão	Baixo Parnaíba	1	Bahia	Chapada Diamantina, Semiárido Nordeste II	2	Minas Gerais	Médio Jequitinhonha, Alto Rio Pardo, Serra Geral	3	Total		16
Estado	Territórios	Quant.																									
Pernambuco	Sertão Central, Sertão de Itaparica	2																									
Paraíba	Cariri Ocidental, Serra do Teixeira	2																									
Alagoas	Alto Sertão, Médio Sertão, Bacia Leiteira	3																									
Rio Grande do Norte	Potengi, Alto Oeste, Mato Grande	3																									
Maranhão	Baixo Parnaíba	1																									
Bahia	Chapada Diamantina, Semiárido Nordeste II	2																									
Minas Gerais	Médio Jequitinhonha, Alto Rio Pardo, Serra Geral	3																									
Total		16																									

de pobreza, insegurança alimentar e desigualdade de acesso às políticas públicas, particularmente entre os públicos prioritários do projeto. A implementação de metodologias participativas contribuirá para a elaboração e atualização de diagnósticos e planos territoriais que reflitam os desafios e potencialidades locais, fortalecendo os colegiados territoriais como espaços legítimos de governança. Compreendendo as seguintes etapas:

1.1. Realização dois seminários de alinhamento entre UGP/PDHC e parceiros envolvidos sobre papéis, fluxos e entendimentos sobre o cronograma de execução do TED:

Esta etapa é fundamental para garantir coesão entre os diversos atores responsáveis pela execução do PDHC III. O alinhamento prévio contribui para prevenir sobreposições, esclarecer papéis e responsabilidades, e assegurar que todos compreendam o cronograma e a metodologia de trabalho, conforme a estrutura de governança colaborativa proposta pelo projeto. Serão realizados dos seminários de alinhamento um com as equipes estaduais e outro com todos os bolsistas do projeto. Além dos encontros presenciais serão realizadas reuniões remotas para um alinhamento mais refinado sobre as ações do projeto.

Entregas: 02 seminários com duração de dois dias para alinhamento e dois relatórios.

Duração: 02 meses.

1.2. Realizar seminários territoriais de mulheres rurais, jovens, PCTs e assentados (as) da reforma agrária (16 territórios):

Os seminários territoriais serão ações estratégicas para dar visibilidade e voz aos públicos prioritários do projeto. Ao promover escuta ativa e troca de experiências, essas atividades ampliarão o protagonismo desses grupos na construção das políticas públicas, fortalecendo a equidade de gênero, raça e geração, um compromisso transversal do PDHC III.

Entregas: 16 seminários com participação de pelo menos 40 pessoas por território, com duração de um dia cada.

Um relatório geral e 16 relatórios de acompanhamento.

Duração: Três meses (um evento em cada território)

1.3. Levantar informações sobre os territórios rurais e elaborar ou atualizar de forma participativa Planos de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável (PDTRS), em diálogo com os Colegiados Territoriais:

Elaborar ou atualizar os Planos de Desenvolvimento Territoriais Rurais Sustentáveis (PDTRS), com utilização de metodologia participativa, contemplando escuta aos públicos prioritários do Projeto, consultas às comunidades locais e diálogos com os colegiados territoriais, incluindo capítulo identificando as demandas que convirjam com as ações previstas na implementação do PDHC III nos territórios.

Entregas:

01 oficina de diagnóstico situacional, com duração de um dia, para levantamento de demandas e elaboração ou atualização de Plano de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável (PDTRS), com participação de pelo menos 30 pessoas, em cada um dos 16 territórios.

01 relatório geral e 16 relatórios individuais para cada território sobre a realização da ação.

01 Plano de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável (PDTRS) elaborado ou atualizado para cada um dos 16 territórios, incluindo um capítulo orientando a execução do PDHC III, correlacionando o levantamento feito com o Desenho do Projeto, propondo e priorizando ações até 2030, com base na escuta realizada.

1.4. Realizar oficinas temáticas sobre políticas públicas da agricultura familiar, com atividades agrícolas e não agrícolas (16 territórios):

Essas oficinas são essenciais para promover a capacitação das lideranças e organizações sociais sobre temas estratégicos como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e as políticas públicas de apoio à agricultura familiar, *com atividades agrícolas e não agrícolas*. Essa formação fortalece a capacidade de diálogo e incidência das comunidades sobre os instrumentos do Estado.

Entregas: 16 oficinas de um dia de duração, com participação mínimo de 30 agentes locais de cada território;

16 relatórios circunstanciados sobre as percepções e expectativas dos agentes em relação às políticas públicas para a agricultura familiar.

Um relatório geral com os 16 territórios.

Duração: Quatro meses (para a realização das 16 oficinas)

2. DESENVOLVER ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA CADA TERRITÓRIO RURAL

A comunicação estratégica e a mobilização social são pilares fundamentais para o fortalecimento da participação e da governança territorial, especialmente em contextos de vulnerabilidade e desigualdade como os observados nos territórios do semiárido nordestino. Alinhada aos princípios do PDHC III, esta meta visa garantir que a informação circule de forma acessível, inclusiva e culturalmente adequada entre os diversos públicos envolvidos, com destaque para os **jovens, mulheres e povos e comunidades tradicionais (PCTs), 50% de mulheres, 30% de jovens e 7% para PCTs**, A mobilização territorial, nesse sentido, deve apoiar processos de construção coletiva, dar visibilidade às iniciativas locais e facilitar o engajamento contínuo dos atores sociais nas ações do projeto. A comunicação, por sua vez, não se restringe à divulgação, mas atua como ferramenta de educação, empoderamento e fortalecimento de vínculos comunitários. Propondo-se as seguintes ações para o cumprimento da meta:

2.1. Elaborar e implementar um plano de mobilização e comunicação em cada território rural, em diálogo com os Colegiados Territoriais:

Esta submeta busca garantir que cada território possua uma estratégia de comunicação contextualizada, construída de forma participativa com os Colegiados Territoriais. A elaboração desses planos permite que as ações do projeto tenham maior aderência à realidade local, promovendo a escuta ativa, o reconhecimento das dinâmicas socioculturais e a ampliação do alcance das informações junto às populações mais vulneráveis. Trata-se de uma ação essencial para consolidar a abordagem territorial preconizada pelo PDHC III.

Entregas: 16 planos de comunicação e mobilização territorial elaborados e implementados;

Duração: Seis meses (levantamento de informação sobre comunicação nos territórios, elaboração e implementação dos planos de comunicação. A execução será acompanhada durante todo o período do TED).

2.2. Realizar Curso Híbrido com 40h (16h presenciais e 24h EAD) de duração de Formação em Letramento Digital para os Jovens Agentes Comunitários Rurais (ACR) e os Agentes de Desenvolvimento Territorial (ADT):

Capacitar os jovens Agentes Comunitários Rurais em competências digitais é estratégico para ampliar o protagonismo juvenil e integrar as tecnologias de comunicação aos processos de mobilização local. Em uma região marcada pela exclusão digital, como o semiárido, o letramento digital torna-se ferramenta de empoderamento, geração de conteúdo e dinamização dos canais de diálogo entre as comunidades e o projeto. A formação híbrida amplia o acesso, respeitando as limitações de conectividade e valorizando a presença territorial dos ACRs e ADTs.

Entregas: Capacitar 480 pessoas em *Letramento Digital, incluindo uso racional de ferramentas de inteligência artificial* e em técnicas avançadas de comunicação *nos 16 territórios, incluindo* 48 agentes comunitários rurais (três por território) e 16 agentes de desenvolvimento territorial.

Duração: Seis meses.

2.3. Produzir conteúdos audiovisuais (podcasts, cordel e ebook) a partir das sistematizações de experiência com temas variados:

A produção de materiais audiovisuais em diferentes formatos e linguagens populares visa sistematizar, valorizar e difundir as experiências e saberes dos territórios de forma acessível e atrativa. A escolha por formatos como o cordel e o podcast reflete o compromisso do projeto com a valorização da cultura local e com a comunicação inclusiva. Esses produtos ampliam o alcance das mensagens do projeto, fomentam o reconhecimento das boas práticas e fortalecem a identidade e autoestima das comunidades rurais envolvidas.

Entregas: 64 podcasts com aproximadamente 30 min de duração, sobre temas relacionados aos territórios;

16 cordéis com temas relacionados ao cotidiano dos territórios;

Pelo menos 10 Ebooks sobre diferentes atividades produtivas dentro dos territórios, práticas exitosas de ATER. e acesso a políticas públicas,

Duração: 18 meses

3. ELABORAR PLANOS DE VIABILIDADE E IMPLEMENTAR INVESTIMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA E GRUPOS PRODUTIVOS NOS TERRITÓRIOS

A meta 3 está vinculada ao componente 1 do PDHC III: “PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NUMA PERSPECTIVA AGROECOLÓGICA”; Subcomponente 1.2: Fortalecimento de capacidades de acesso aos mercados.

Tendo como foco central o fortalecimento da base produtiva da agricultura familiar nos 16 territórios atendidos por este TED dentro PDHC III, com ênfase na adequação de agroindústrias, e fortalecimento de grupos produtivos. Em consonância com os princípios do projeto, as ações previstas buscam ampliar o acesso a mercados, promover o beneficiamento e a agregação de valor à produção agroecológica e estimular práticas de convivência com o semiárido, contribuindo para a implementação de atividades sustentáveis e que promovam a resiliência climática.

Essa meta integra desenvolvimento produtivo, justiça socioeconômica e sustentabilidade ambiental, garantindo que os investimentos se realizem de forma articulada com os Colegiados Territoriais e respeitando a diversidade sociocultural dos territórios. A construção participativa dos planos, a capacitação de agentes locais e a disseminação de tecnologias sociais formam o alicerce metodológico dessa ação estratégica.

3.1. Planos de viabilidade técnica e adequação de agroindústrias e grupos produtivos.

Serão elaborados ou atualizados estudos técnicos que avaliem a viabilidade econômica, adequação sanitária e o potencial de acesso a mercados das agroindústrias familiares, grupos produtivos, associações e cooperativas. Os planos serão construídos com metodologias participativas, considerando aspectos legais, estruturais e logísticos, bem como a vocação produtiva local. A iniciativa busca orientar os investimentos futuros, fortalecendo os empreendimentos da agricultura familiar e garantindo que eles atendam às exigências normativas e mercadológicas.

Entregas:

Um plano por território, totalizando 16 planos técnico-econômicos elaborados ou atualizados;

48 relatórios de diagnósticos produtivos e sanitários, um para cada unidade de agroindústria ou grupo produtivo;

Base de dados georreferenciada de cada unidade produtiva (agroindústria ou grupos produtivos);

Duração: Doze meses (elaboração e entrega dos planos em cada território e unidade produtiva (agroindústria ou grupos produtivos).

3.2. Realizar pesquisa de campo para identificação e levantamento de demandas energética e hídrica das comunidades

Esta submeta realizará uma pesquisa de campo nos 16 territórios do projeto, com aplicação de instrumentos técnicos e visitas às comunidades, para mapear carências e potencialidades no uso e acesso à água e energia. O diagnóstico identificará gargalos estruturais, sistemas de captação e distribuição existentes, consumo médio e fontes alternativas viáveis. O levantamento de dados será realizado pelas equipes locais, que serão capacitadas por pesquisadores com experiência no tema.

A elaboração dos instrumentos, a avaliação dos dados e as sugestões das intervenções será realizada por pesquisadores com experiência no tema, que ficarão também responsáveis pela apresentação dos resultados e sugestões de ações à UGP, à equipe do PDHC e aos colegiados territoriais. O objetivo é subsidiar intervenções estratégicas voltadas à resiliência climática, com base em soluções sustentáveis e adaptadas ao contexto do semiárido.

A pesquisa de campo proposta na submeta 3.2 visa identificar e caracterizar as demandas energéticas e hídricas tanto das agroindústrias familiares quanto das comunidades rurais atendidas pelo projeto, considerando as necessidades de água para consumo humano e produtivo, bem como de energia para uso doméstico e para os processos produtivos locais. O objetivo é gerar diagnósticos precisos que subsidiem ações concretas de melhoria da infraestrutura hídrica e energética, orientando a implantação de tecnologias sociais sustentáveis, como sistemas de captação e reuso de água, dessalinização, energia solar e outras soluções adaptadas ao semiárido. Além do levantamento, o estudo resultará em propostas de encaminhamento técnico e institucional, indicando estratégias de atendimento e priorização dessas demandas pelos órgãos e políticas públicas competentes. Ressalta-se que parte dessas demandas poderá ser atendida diretamente pelas metas que preveem a implementação de tecnologias sociais adaptadas ao semiárido e nas voltadas à adequação e fortalecimento de agroindústrias familiares, promovendo sinergia e efetividade nas ações do PDHC III.

Entregas:

16 relatórios territoriais de diagnóstico energético e hídrico;

Base de dados georreferenciada com as demandas identificadas com as experiências e indicação de ações de otimização das demandas energéticas e hídricas;

Síntese geral com recomendações técnicas para promoção de resiliência climática, por território.

Duração: Doze meses;

3.3. Capacitar agentes locais em Gestão Energética e Gestão Hídrica.

Esta ação prevê a realização de um curso voltado a agentes locais — incluindo representantes de associações, cooperativas, lideranças comunitárias e técnicos — com foco na gestão eficiente de recursos energéticos e hídricos nos territórios do semiárido. A carga horária total será de 40 horas, dividida igualmente entre Gestão Energética (20h) e Gestão Hídrica (20h).

A metodologia combina 60% de aulas teóricas (24h) para abordar conceitos fundamentais sobre eficiência energética, energias renováveis, gestão da demanda, captação e uso racional da água, tecnologias sociais e aspectos legais, e 40% de atividades práticas (16h), como diagnósticos de sistemas, uso de equipamentos de medição, oficinas e estudos de caso.

A modalidade será híbrida com 60% EAD (24h), com videoaulas, fóruns, exercícios e estudos orientados, e 40% presencial (16h), com oficinas e visitas técnicas em unidades demonstrativas. Como requisito para certificação, cada participante deverá elaborar um plano simplificado de gestão hídrica e energética para aplicação na sua comunidade.

Entregas:

16 turmas formadas (mínimo de 20 participantes por território);

Material didático e audiovisual produzido

Certificados emitidos e relatório de avaliação da formação.

Duração: Seis meses.

3.4. Implementar unidades referenciais experimentais de tecnologias sociais para convivência com o semiárido brasileiro.

Serão implantadas 07 unidades, uma por estado, demonstrativas com tecnologias sociais adequadas ao semiárido, como cisternas de placas, reuso de águas cinzas, biodigestores e sistemas agroecológicos de produção de alimentos. Essas unidades servirão de referência para as comunidades e serão instaladas com apoio técnico e participação local. A escolha das tecnologias será definida conforme os resultados da pesquisa de campo e as demandas territoriais, com foco na promoção da autonomia hídrica e energética e no uso sustentável dos recursos.

Nas comunidades e territórios onde já existirem tecnologias sociais implantadas, o projeto priorizará o fortalecimento e a utilização dessas estruturas como unidades demonstrativas, aproveitando o conhecimento e a experiência local acumulada. Essas tecnologias existentes poderão servir como modelos para novas implementações, potencializando os resultados e otimizando recursos. Assim, o PDHC III buscará tanto reforçar as iniciativas já consolidadas quanto implantar novas unidades referenciais em locais estratégicos, como as EFAS, de acordo com as demandas territoriais e os resultados da pesquisa de campo, promovendo maior capilaridade e sustentabilidade das ações no semiárido.

Entregas:

Implantação de no mínimo 07 unidades demonstrativas, podendo ser ampliado, dependendo do custo de implantação das tecnologias escolhidas;

Um Relatório técnico e fotográfico por tecnologia instalada;

Um Manual popular de replicação por tecnologia.

Duração: 18 meses.

3.5. Adequar a situação jurídica e contábil das associações e grupos produtivos para viabilizar o acesso a mercados.

A ação irá oferecer assessoria técnica especializada para auxiliar grupos produtivos e associações na regularização jurídica e contábil. Serão realizados mutirões, oficinas e atendimentos individualizados para atualização de documentos, registros em cartório, CNPJ, certidões negativas, e organização de livros contábeis. Essa regularização é pré-requisito para que as organizações acessem políticas públicas, editais de fomento e mercados institucionais como PNAE e PAA e privados, promovendo inclusão produtiva e fortalecimento institucional.

Entregas:

Planos de regularização entregues para pelo menos 48 organizações produtivas;

Dossiês jurídicos e fiscais organizados por organização;

Relatório-síntese das dificuldades e avanços do processo;

Capacitação/cartilha para resiliência de longo prazo, objetivando a manutenção da regularidade destas entidades.

Duração: 12 meses.

3.6. Investimentos em adequação sanitária e acesso a mercados.

Com base nos planos de viabilidade técnica elaborados na submeta 3.1, serão realizados investimentos em adequações na infraestrutura, aquisição de equipamentos, melhoria dos processos produtivos e adequações sanitárias em agroindústrias e grupos produtivos. As intervenções buscam garantir conformidade com normas da vigilância sanitária, ampliar a capacidade de beneficiamento e armazenamento e fortalecer a inserção comercial dos produtos da agricultura familiar. Todas as ações serão articuladas com os colegiados territoriais para assegurar pertinência e sustentabilidade.

Entregas:

Execução de investimentos em 48 agroindústrias e/ou grupos produtivos identificados durante a etapa de elaboração do plano de viabilidade, em parceria com os colegiados e utilizando dados oficiais do MDA, outros órgãos governamentais ou organizações sociais.

Relatórios técnicos e financeiros das obras/aquisições;

Certificações sanitárias ou protocolos de adequação sanitária elaborados e implementados.

Duração: 18 meses.

3.7. Implementar unidades referenciais e experimentais de recaatingamento/recuperação da caatinga

Implantação de unidades demonstrativas de recaatingamento, com foco na recuperação de áreas degradadas e na conservação da biodiversidade da Caatinga. A metodologia incluirá viveiros comunitários, plantio de espécies nativas e uso de técnicas de manejo sustentável. A ação será executada em articulação com organizações locais e instituições ambientais que já possuem essa experiência, promovendo a restauração ecológica e a resiliência socioambiental. Também atuará como ferramenta educativa para disseminar práticas de recomposição florestal no bioma semiárido.

A sustentabilidade das unidades referenciais de reecatingamento dependerá da combinação de ações comunitárias, técnicas e institucionais. A médio prazo, será estruturado um sistema de gestão participativa, envolvendo associações locais, escolas rurais e grupos produtivos na responsabilidade compartilhada pela manutenção das áreas, com apoio técnico periódico de instituições parceiras. Já no longo prazo, a metodologia prevê a criação de planos comunitários de uso e conservação, vinculados a incentivos como pagamento por serviços ambientais, linhas de crédito verdes e parcerias com órgãos ambientais. Além disso, será promovida a capacitação contínua de jovens e agricultores como guardiões da caatinga, assegurando a preservação, o monitoramento e a replicação dessas práticas em outras comunidades.

Entregas:

Implantação de 07 áreas-piloto (uma por estado) de recaatingamento;

Relatório técnico com mapas, espécies utilizadas e plano de manejo;

Atividades educativas desenvolvidas nas unidades.

Recomendações de manutenção

Duração: 18 meses.

3.8. Realizar intercâmbios entre experiências de comercialização justa e solidária

Serão promovidos intercâmbios territoriais entre experiências exitosas de comercialização justa e solidária, envolvendo cooperativas, associações e redes da agricultura familiar. As atividades incluirão visitas técnicas, oficinas temáticas e rodas de diálogo entre os participantes. A troca de experiências buscará fortalecer redes de comercialização, inspirar novos arranjos organizativos e fomentar práticas comerciais baseadas na solidariedade, equidade e sustentabilidade, alinhadas aos princípios da economia popular e do cooperativismo solidário.

Entregas:

Intercâmbios organizados de forma a garantir a participação dos 16 territórios com trocas de experiências exitosas.

Relatórios de sistematização com aprendizados e boas práticas; um por intercâmbio.

Produção de materiais de registro (vídeo, cartilha, ebook). Um por intercâmbio.

Duração: 12 meses.

4. PROCESSOS FORMATIVOS E DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO EM TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA E INOVAÇÃO APLICADAS A AGRICULTURA FAMILIAR.

Esta meta visa consolidar a formação como eixo estruturante para a promoção da transição agroecológica nos territórios do semiárido atendidos pelo PDHC III. Utilizando a experiência da UFERSA e das instituições parceiras em extensão, agroecologia e educação contextualizada, serão ofertadas formações de caráter inicial e continuado (FIC), adaptadas às cadeias produtivas prioritárias de cada território, bem como capacitações técnicas específicas para profissionais de nível superior que atuam nos processos de assessoramento técnico, formulação de políticas e apoio ao desenvolvimento rural sustentável. O foco é contribuir com soluções práticas e inovadoras de base agroecológica, fortalecendo a articulação entre saberes populares, ciência e tecnologias sociais.

4.1. Ofertar cursos FIC em cadeias produtivas com base agroecológica

Serão ofertados Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) híbridos, com foco nas cadeias produtivas de cada território (como caprinocultura, apicultura, olericultura, fruticultura, dentre outras). Os cursos serão construídos com abordagem agroecológica, valorizando o conhecimento local, técnicas sustentáveis e práticas adaptadas ao semiárido. Os conteúdos serão organizados em módulos com atividades práticas, visitas técnicas e integração entre jovens, mulheres e lideranças comunitárias, com certificação emitida em parceria entre a UFERSA e entidades territoriais.

Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) serão estruturados com carga horária total de 180 horas, divididas em 6 módulos de 30 horas cada, com certificação individual por módulo concluído (cursos livres de extensão) e uma certificação final para a integralização do curso. Essa organização pedagógica visa facilitar o acesso, a permanência e a conclusão das formações por parte do público-alvo, ampliando o impacto educacional e socioeconômico em contextos de vulnerabilidade.

Cada curso será customizado conforme as cadeias produtivas estratégicas do território em que será ofertado (como apicultura, caprinovinocultura, avicultura caipira, fruticultura e hortas agroecológicas, por exemplo), respeitando os saberes locais e dialogando com as potencialidades regionais mapeadas nos Planos de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável (PDTRS). Os módulos técnicos abordarão práticas agroecológicas, manejo sustentável, transformação e comercialização dos produtos da agricultura familiar.

Além dos conteúdos técnicos, os cursos incluirão módulos de formação em liderança, direitos territoriais, organização social e produtiva, economia solidária e políticas públicas, com o objetivo de fortalecer o protagonismo de jovens e mulheres nos processos de gestão comunitária, incidência política e organização econômica. Essa abordagem integrada combina qualificação técnica com empoderamento social, contribuindo diretamente para os pilares de formação, inovação e inclusão socioprodutiva do PDHC III.

Cada curso atenderá um público mínimo de 30 participantes, podendo alcançar até 50 pessoas por módulo, permitindo que pessoas diferentes participem conforme sua disponibilidade, área de interesse ou perfil de atuação. A estratégia favorece a dinamização da aprendizagem contínua nos territórios, cria condições para a multiplicação de conhecimentos e fortalece as redes locais de inovação e cooperação.

Esses cursos têm grande potencial transformador. Ao capacitar jovens e mulheres – públicos prioritários e historicamente excluídos do acesso à formação profissional e às políticas públicas – o projeto rompe barreiras estruturais de gênero, geração e território. A formação qualificada promove autonomia, melhora a produtividade e amplia as possibilidades de geração de renda e permanência no campo, enfrentando o êxodo rural e o ciclo da pobreza.

Além disso, os cursos fomentam o fortalecimento das organizações produtivas locais, estimulam o empreendedorismo agroecológico e contribuem diretamente para a criação de territórios mais resilientes, organizados e com maior capacidade de articulação política e institucional. O uso da pedagogia ativa, aliada à metodologia territorializada e à certificação por módulos, permite que o processo formativo seja inclusivo, contínuo e com efeitos de longo prazo sobre a capacidade instalada das comunidades.

O público-alvo desta ação será composto prioritariamente por mulheres, jovens e povos e comunidades tradicionais (PCTs) residentes nos 16 territórios rurais atendidos pelo PDHC III, além de agricultores familiares, lideranças comunitárias e representantes de associações e cooperativas. Busca-se garantir que pelo menos 50% dos participantes sejam mulheres, 30% jovens rurais e 7% pertencentes a PCTs, promovendo equidade e diversidade nos processos formativos. Essa composição visa fortalecer o protagonismo desses grupos nos espaços produtivos e decisórios, ampliando sua inserção em cadeias produtivas sustentáveis e contribuindo para a redução das desigualdades de gênero, geração e origem sociocultural no meio rural.

Por fim, os cursos FIC representam uma ponte entre conhecimento técnico-científico, saberes populares e inovação social, consolidando uma base sólida para o desenvolvimento territorial sustentável preconizado pelo PDHC III.

· **Entregas:**

Realização de 16 cursos FIC (mínimo de 180h cada), com certificação modular;

Participação de pelo menos 480 pessoas capacitadas (30 por curso);

Módulos técnicos e de liderança produzidos e aplicados

4.2. Capacitação Avançada em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis (CASAS)

A ação CASAS está alinhada ao Componente 2 do PDHC III, que visa o fortalecimento de capacidades, a inovação e a disseminação de conhecimentos estratégicos para a transição agroecológica e a construção de sistemas agroalimentares sustentáveis e nutritivos. Seu objetivo é proporcionar um ambiente formativo de alto nível, voltado à atualização e aprimoramento das competências de equipes técnicas do Projeto — especialmente extensionistas e profissionais de assessoramento técnico de campo —, bem como lideranças de organizações da agricultura familiar, professores de instituições de ensino rural e atores da sociedade civil que atuam em processos formativos nos territórios, envolvidos direta ou indiretamente com PDHC

A metodologia prevê cursos híbridos de curta duração, com 60 horas divididas em dois módulos de 30h, sendo 60% online e 40% presencial, combinando exposições dialogadas, estudos de caso, rodas de conversa e oficinas de planejamento. Os conteúdos integrarão aspectos técnicos, atualizações sobre programas do MDA e políticas específicas para mulheres, jovens e povos e comunidades tradicionais (PCTs).

Público-alvo: profissionais atuantes na Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), incluindo técnicos e extensionistas vinculados a órgãos públicos, cooperativas, ONGs e empresas de ATER privada; e profissionais com formação técnica ou superior em áreas afins (ciências agrárias, ambientais e sociais aplicadas) que desejam se integrar a este serviço. A temática de cada curso será escolhida junto aos territórios de forma participativa. Exemplos de possíveis cursos incluem:

- a) Gestão e Inovação em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis
- b) Políticas Públicas e Agricultura Familiar
- c) Agroecologia Aplicada ao Semiárido
- d) Segurança Alimentar e Nutricional em Comunidades Rurais
- e) Empreendedorismo e Comercialização Justa na Agricultura Familiar
- f) Gênero, Juventude e Inclusão Produtiva

As formações serão conduzidas por docentes da UFERSA e de instituições parceiras, estimulando a construção de agendas integradas de desenvolvimento rural, o diálogo intersetorial e a atuação dos participantes como multiplicadores e articuladores institucionais, fortalecendo a governança e a eficácia das ações do PDHC III.

Entregas:

Realização de pelo menos 16 cursos híbridos com carga horária de 60h cada;

Participação de no mínimo 160 participantes (10 por território);

Materiais didáticos e estudos de caso disponibilizados.

Duração: 12 meses.

4.3. Criação de núcleos de formação e inovação agroecológica nos territórios

Serão implantados Núcleo de Formação e Inovação Sustentável para o Desenvolvimento Territorial do Semiárido (NUFISA) uma parceria entre a UFERSA e instituições locais, como escolas do campo, cooperativas, associações e secretarias municipais. Esses núcleos funcionarão como espaços permanentes de aprendizagem, intercâmbio de experiências, desenvolvimento de pesquisas aplicadas, apoio à extensão e sistematização de práticas agroecológicas nas instituições parceiras do projeto (IFs e Universidades), utilizando a infraestrutura já existente destas instituição, possibilitando assim a criação de um ambiente de inovação, prestação de serviços técnicos especializados (análises laboratoriais, estudos, projetos, pareceres, consultoria, assessoria, auditorias e outras atividades que demandam expertise técnica).

Cada núcleo funcionará como ponto de apoio para os cursos FIC, oficinas, dias de campo e encontros de formação de lideranças. Os núcleos serão articulados em rede, compartilhando metodologias, resultados e materiais educativos, e terão como diferencial o protagonismo local na sua gestão e programação. Essa estratégia permitirá a territorialização da inovação, promovendo a troca de saberes entre técnicos, agricultores, jovens, mulheres e povos tradicionais, consolidando a agroecologia como eixo estruturante de transformação social, econômica e ambiental no semiárido brasileiro.

Os Núcleos de Formação e Inovação Sustentável funcionarão como espaços físicos e virtuais integrados, utilizando prioritariamente a infraestrutura já existente nas instituições parceiras (universidades, institutos federais, centros de formação, escolas agrícolas e sedes de cooperativas), com possibilidade de pequenas adequações estruturais ou aquisições de equipamentos e mobiliário para melhor atender às demandas formativas e de inovação. Durante a vigência do projeto, a UFERSA será responsável pelo suporte técnico e logístico, assegurando a oferta de cursos, oficinas, consultorias e acompanhamento dos planos territoriais. A dinâmica será pautada em agendas trimestrais, definidas com os Colegiados Territoriais, contemplando módulos formativos, intercâmbios e ações de inovação voltadas às cadeias produtivas prioritárias.

Nos territórios onde já existirem núcleos de formação e inovação em funcionamento, o projeto priorizará o fortalecimento e a integração dessas estruturas ao NUFISA, aproveitando sua experiência e capacidade instalada. Esses núcleos poderão ser reforçados com novas atividades, equipamentos e formações, garantindo maior alcance, continuidade e articulação em rede entre as iniciativas existentes e as novas implantadas pelo PDHC III.

Para a continuidade dos NUFISA pós-projeto, serão firmados termos de cooperação com prefeituras, universidades, institutos federais e organizações da sociedade civil para manter a programação e a infraestrutura dos núcleos, buscando também financiamento via editais públicos, parcerias privadas e fundos de desenvolvimento regional. O material didático e as plataformas EAD desenvolvidas permanecerão acessíveis, permitindo a autogestão das capacitações e a atualização constante dos conteúdos.

Entregas:

Implantação de 7 núcleos territoriais estruturados com infraestrutura mínima;

Planejamento de atividades formativas e oficinas nos núcleos;

Relatório de funcionamento e avaliação dos núcleos.

Duração: 24 meses.

5. MONITORAR E AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

O acompanhamento sistemático e participativo das ações é uma etapa fundamental para assegurar a eficácia, a transparência e a coerência das iniciativas executadas nos territórios abrangidos pelo PDHC III. Esta meta busca fortalecer os processos de monitoramento e avaliação (M&A) de forma articulada com os princípios de participação social, territorialização e gestão integrada do projeto.

O foco será criar espaços permanentes de escuta, análise crítica e redirecionamento de ações, com o envolvimento ativo dos Colegiados Territoriais, parceiros executores e públicos beneficiários. Os dados e as percepções geradas subsidiarão a elaboração de relatórios técnicos, ajustes metodológicos e recomendações para futuras políticas públicas. Essa prática sistemática de avaliação, construída coletivamente, promove o aprendizado institucional, o controle social e a sustentabilidade das ações, conforme preconiza o PDHC III.

5.1. Realizar oficinas territoriais de monitoramento e avaliação das ações do PDHC em implementação no território durante a vigência do TED.

Serão realizadas oficinas periódicas de monitoramento e avaliação nos 16 territórios abrangidos pelo projeto, com a participação de representantes dos Colegiados Territoriais, beneficiários diretos, agentes públicos locais e técnicos das ações. As oficinas terão como objetivo acompanhar o progresso das metas pactuadas, identificar desafios, avaliar os efeitos das intervenções e propor ajustes em tempo real. Os encontros serão registrados por meio de relatórios-síntese e sistematizações colaborativas. As oficinas fortalecerão o controle social, a gestão democrática e a cultura de avaliação nos territórios.

Entregas:

Realização de pelo menos 32 oficinas (2 por território);

Relatórios territoriais de avaliação participativa;

Registro de indicadores qualitativos e quantitativos.

5.2. Realizar a gestão integrada das ações, sistematizar as oficinas de avaliação e elaborar relatórios parcial e final.

Esta submeta prevê a coordenação integrada das informações geradas pelas oficinas de monitoramento e demais atividades do projeto, com foco na sistematização dos dados, análise crítica e produção de relatórios de avaliação parcial e final.

As informações serão organizadas em uma base digital de acompanhamento, alimentada por indicadores qualitativos e quantitativos. A equipe de gestão sistematizará os insumos produzidos nos territórios, consolidando aprendizados e evidências que subsidiarão o relatório final. O processo garantirá coerência metodológica, rastreabilidade das ações e produção de conhecimento para apoiar a tomada de decisão e a replicabilidade de boas práticas.

Entregas:

Relatórios parciais semestrais e relatório final do projeto;
Base de dados consolidada com evidências de implementação em BI (Business Intelligence);
Documento de lições aprendidas e recomendações.
Duração: 24 meses.

6. GESTÃO ACADÊMICA, TERRITORIAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO

O êxito da execução do PDHC III nos territórios rurais depende de uma gestão administrativa e financeira eficiente, transparente e articulada com os diversos atores institucionais e sociais envolvidos no projeto. Esta meta visa garantir o suporte técnico e operacional necessário à implementação de todas as metas previstas, desde a liberação e controle dos recursos financeiros até a articulação das ações junto aos territórios, parceiros e beneficiários.
A gestão será realizada por meio da atuação complementar da Fundação Guimarães Duque, fundação de apoio da UFERSA, no âmbito financeiro, e por uma equipe multiprofissional dedicada à coordenação técnica e administrativa, responsável pela integração entre a universidade, os colegiados territoriais, os núcleos de base e as instituições de acompanhamento. Essa estrutura assegura a fluidez nos processos, a agilidade na tomada de decisões e a coerência na condução das atividades.

- 6.1 Coordenar as ações macro do Projeto
- 6.2 Coordenar as atividades pedagógicas do Projeto
- 6.3 Coordenar as atividades ligadas à agroindústria e tecnologias sociais do Projeto
- 6.4 Sistematizar dados e organizar painéis BIs e demais atividades de Tecnologia da Informação do Projeto
- 6.5 Coordenar a elaboração e implantação das atividades de comunicação do Projeto
- 6.6 Fazer gestão admnistrativa e de processos do Projeto
- 6.7 Coordenar, implantar e acompanhar as ações que acontecem nos 16 territórios durante o Projeto

Essas ações tem como objetivo assegurar a integração acadêmica do projeto às atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFERSA e das instituições parceiras, fortalecendo a produção científica, a formação de recursos humanos e a sistematização dos conhecimentos gerados. A equipe de gestão acadêmica será responsável por realizar as articulações institucionais necessárias à execução do projeto, além de acompanhar de forma contínua todas as atividades desenvolvidas nos territórios. Dessa forma, garantirá que os resultados alcancem impacto técnico, social e científico, sendo incorporados às práticas pedagógicas e disseminados em redes de pesquisa, extensão e inovação.
Essas atividades envolverão a articulação acadêmica e institucional necessária para o pleno funcionamento do projeto, fortalecendo parcerias com universidades, institutos federais, órgãos públicos e organizações da sociedade civil. Será realizado o acompanhamento sistemático de todas as ações nos territórios, assegurando coerência metodológica e alinhamento aos objetivos do PDHC III. Também está prevista a integração de estudantes de graduação e pós-graduação em atividades de pesquisa, extensão e estágios, promovendo a formação prática em contextos rurais. Além disso, a submeta abrangerá a produção de artigos científicos, relatórios técnicos e materiais didáticos, garantindo a sistematização e a disseminação do conhecimento gerado pelo projeto.

Entregas:

Relatórios de acompanhamento gerencial, acadêmico e territorial;
Publicações científicas, didáticas e técnicas vinculadas às ações do projeto;
Formação de estudantes e jovens pesquisadores em temáticas relacionadas ao PDHC III;

Duração: 24 meses.

7. FUNDAÇÃO DE APOIO

7.1. Gestão financeira exercida pela Fundação Guimarães Duque

A Fundação Guimarães Duque, enquanto fundação de apoio da UFERSA, será responsável pela gestão financeira do projeto, incluindo a administração dos recursos, a execução de pagamentos, a prestação de contas, o controle orçamentário e o apoio técnico-contábil.
A Fundação Guimarães Duque (FGD), fundação de apoio da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), possui ampla experiência na gestão administrativa e financeira de projetos de alcance local, regional e nacional. Atua há mais de duas décadas em parceria com órgãos governamentais, agências de fomento, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, garantindo eficiência, transparência e conformidade legal. Sua expertise abrange desde projetos de pesquisa e extensão até ações de desenvolvimento territorial sustentável, sempre assegurando a correta aplicação dos recursos e o suporte técnico necessário para o cumprimento das metas e resultados pactuados.
A fundação atuará em conformidade com as normas da instituição e os instrumentos de gestão pactuados no TED, assegurando lisura, rastreabilidade e transparência no uso dos recursos. A equipe financeira da fundação manterá comunicação permanente com a coordenação do projeto, viabilizando a execução orçamentária dentro dos prazos e metas estabelecidos. Também será responsável por organizar os documentos comprobatórios, relatórios financeiros e documentos fiscais exigidos nos processos de auditoria e acompanhamento institucional.

Entregas:

Execução financeira mensal conforme plano orçamentário;
Relatórios financeiros parciais e final validados pela UFERSA;
Prestação de contas e dossiê contábil completo.
Duração: 24 meses.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS:

O presente projeto se ancora nos fundamentos do Projeto Dom Hélder Câmara III (PDHC III), uma iniciativa estratégica do Governo Federal que visa promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo nos territórios rurais mais vulneráveis do semiárido brasileiro. Com apoio técnico do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e articulação com instituições federais de ensino, pesquisa e extensão, o PDHC III propõe uma abordagem integrada de combate à pobreza rural, combinando fortalecimento da agricultura familiar, promoção da agroecologia, gestão territorial participativa, inovação tecnológica e qualificação de políticas públicas.
A escolha dos territórios priorizados pelo projeto foi realizada por meio de uma metodologia participativa, envolvendo as Superintendências do MDA e diversas organizações sociais locais comprometidas com a melhoria das condições de vida em seus territórios. A definição baseou-se em indicadores socioeconômicos críticos, que evidenciam os maiores níveis de vulnerabilidade e desigualdade, como: altos índices de pobreza rural, insegurança alimentar e nutricional, degradação ambiental e escassez hídrica. Esses territórios, que concentram uma parcela significativa da população rural do semiárido, enfrentam um conjunto de desafios históricos relacionados à exclusão do acesso à terra, crédito, tecnologia, assistência técnica e formação profissional, especialmente entre os jovens, mulheres e povos e comunidades tradicionais (PCTs).
Diante desse cenário, o projeto se apresenta como uma estratégia para, dentro das possibilidades e considerando os recursos disponíveis, suprir lacunas na atenção e no cuidado à população mais vulnerável do semiárido rural brasileiro. A proposta busca oferecer uma resposta multissetorial e integrada às demandas prioritárias dos territórios atendidos, reconhecendo a urgência de construir um modelo de desenvolvimento rural que seja economicamente viável, socialmente justo, ambientalmente sustentável e culturalmente enraizado. Para isso, propõe-se a implementação de ações articuladas em seis eixos fundamentais, todos fortemente vinculados aos pilares do PDHC III:
Metodologia ativa e participativa: A construção de planos, agendas de ação e formas de governança territorial participativa é essencial para que o projeto se enraíze nos territórios e seja apropriado pelos sujeitos locais. A valorização dos colegiados territoriais como espaços legítimos de deliberação e pactuação estratégica, bem como a escuta qualificada de jovens, mulheres e PCTs, garante legitimidade, eficiência e maior impacto das ações.
Comunicação e mobilização social: A produção e circulação de informações de forma acessível, dialógica e culturalmente adequada é vital para engajar os públicos prioritários do projeto. O uso de ferramentas como podcasts, cordéis, ebooks e oficinas comunitárias amplia o alcance das ações e permite a construção de redes colaborativas entre os territórios. Além disso, o letramento digital de jovens e agentes locais promove sua autonomia e protagonismo na produção e gestão de conteúdo.
Apoio produtivo e adequação das agroindústrias: Uma das maiores dificuldades enfrentadas pelos grupos produtivos da agricultura familiar é o acesso a mercados, especialmente pela falta de regularização sanitária, jurídica e contábil, além da baixa escala de produção e do uso limitado de tecnologias apropriadas. O projeto atua diretamente nesse gargalo ao elaborar planos de viabilidade, implantar melhorias sanitárias, capacitar os agricultores e viabilizar investimentos estruturantes. Com isso, fortalece-se a capacidade de agregação de valor, comercialização justa e inserção nos mercados locais e

institucionais.

Transição agroecológica e formação continuada: Os processos formativos previstos no projeto são pensados como um caminho para gerar conhecimento crítico e aplicado, dialogando com os saberes populares e valorizando as experiências já existentes nos territórios. A oferta de cursos FIC adaptados às cadeias produtivas locais, a formação de técnicos e agentes públicos, e a implantação de núcleos de formação e inovação são estratégias que ampliam o capital humano e institucional nos territórios. Tais ações não apenas qualificam a produção, mas também fortalecem os sujeitos sociais e a capacidade de autogestão comunitária.

Monitoramento e avaliação participativa: A criação de espaços de avaliação conjunta entre equipes técnicas, colegiados territoriais, instituições parceiras e beneficiários diretos permite a correção de rumos, a aprendizagem institucional e a valorização dos acúmulos territoriais. O acompanhamento sistemático das metas e a sistematização das experiências contribuem para a consolidação de boas práticas e para a formulação de políticas públicas mais eficazes e territorializadas.

Gestão administrativa e financeira eficaz: Para garantir a execução eficiente das ações, o projeto contará com uma gestão compartilhada entre a UFERSA e sua fundação de apoio (Fundação Guimarães Duque), além de uma equipe multiprofissional responsável pela articulação com os territórios. A equipe contará com uma estrutura em rede, formada por parceiros institucionais, como universidades e institutos federais, geograficamente distribuídos nos estados participantes e próximos aos territórios atendidos, que contribuirão com conhecimento técnico-científico, supervisão qualificada e apoio operacional para a implementação das ações do projeto. Essa estrutura garantirá fluidez nos processos administrativos, rastreabilidade dos recursos e alinhamento entre a gestão institucional e as demandas dos territórios.

O impacto esperado deste projeto transcende os resultados diretos sobre produção, renda e infraestrutura. Ele se concretiza na transformação das relações sociais e institucionais nos territórios. Ao fomentar o protagonismo das mulheres rurais, ao garantir o acesso de jovens a formações qualificadas, ao recuperar a Caatinga com base em práticas sustentáveis, ao apoiar as agroindústrias com adequações sanitárias e planos de negócios, o projeto está construindo alicerces para apoiar a economia rural baseada em cooperação, autonomia, sustentabilidade e justiça.

O projeto também contribui diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 1 (erradicação da pobreza), 2 (fome zero e agricultura sustentável), 5 (igualdade de gênero), 8 (trabalho decente e crescimento econômico), 10 (redução das desigualdades), 13 (ação contra a mudança global do clima) e 15 (vida terrestre).

Em suma, este projeto justifica-se como uma resposta estruturante e inovadora às múltiplas vulnerabilidades enfrentadas pelos territórios do semiárido brasileiro. Articulado aos pilares do PDHC III, ele propõe-se a ser não apenas um conjunto de ações pontuais, mas um processo de transformação social, política e econômica ancorado na participação popular, na valorização da diversidade sociocultural e na contribuição para construção de um futuro mais justo e sustentável para as populações rurais. É, portanto, um investimento no presente e no futuro de milhares de famílias que resistem e produzem em uma das regiões mais desafiadoras — e ao mesmo tempo mais potentes — do país.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
()Sim (X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(x)Sim ()Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Administração financeira e executiva do projeto por Fundação de apoio da universidade.
Valor de R\$ 1.205.791,20 (um milhão, duzentos e cinco mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), destinado ao pagamento de custos indiretos vinculados à execução do projeto, correspondendo a 8 %, sob a gestão da Fundação Guimarães Duque.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Ações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1 - Implementar metodologia ativa e participativa para fortalecer a atuação do PDHC III nos territórios rurais	1.1. Realização dois seminários de alinhamento entre UGP/PDHC e parceiros envolvidos sobre papéis, fluxos e entendimentos sobre o cronograma de execução do TED	Seminário	02	R\$ 51.875,00	R\$ 103.750,00	31/10/2025	28/02/2026
	1.2. Realizar seminários territoriais de mulheres rurais, jovens, PCTs e assentados (as) da reforma agrária (16 territórios)	Seminário	16	R\$ 8.175,00	R\$ 130.800,00	31/10/2025	26/09/2027
	1.3 Levantar informações sobre os territórios rurais e elaborar ou atualizar de forma participativa Planos de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável (PDTRS), em diálogo com os Colegiados Territoriais	Plano	16	R\$ 8.175,00	R\$ 130.800,00	02/01/2026	31/12/2026
	1.4.Realizar oficinas temáticas sobre políticas públicas da agricultura familiar, com atividades agrícolas e não agrícolas (16 territórios)	Oficina	16	R\$ 8.175,00	R\$ 130.800,00	02/01/2026	30/12/2026
TOTAL Meta 1 (R\$)	R\$ 496.150,00						
2. Desenvolver estratégia de mobilização e comunicação para cada território rural	2.1. Elaborar e implementar um plano de mobilização e comunicação em cada território rural, em diálogo com os Colegiados Territoriais	Plano	16	R\$ 12.424,38	R\$ 198.790,08	31/10/2025	31/10/2026
	2.2. Realizar Curso Híbrido com 40h (16h presenciais e 24h EAD) de duração de Formação em Letramento Digital para os Jovens Agentes Comunitários Rurais (ACR) e os Agentes de Desenvolvimento Territorial (ADT)	Curso	16	R\$ 18.511,88	R\$ 296.190,08	31/10/2025	31/10/2026
	2.3. Produzir conteúdos audiovisuais (podcasts, cordel e ebook) a partir das sistematizações de experiência com temas variados	Conteúdo audiovisual	16	R\$ 3.399,38	R\$ 54.390,08	31//10/2025	25/10/2027
Total Meta 2 (R\$)	R\$ 549.370,24						
3. Elaborar planos de viabilidade e implementar investimentos para adequação de agroindústrias e grupos produtivos nos territórios	3.1. Planos de viabilidade e adequação de agroindústrias e grupos produtivos	Plano	48	R\$ 2.519,01	R\$ 120.912,48	09/01/2026	30/09/2027
	3.2.Realizar pesquisa de campo para identificação e levantamento de demandas energética e hídrica das comunidades	Relatório de pesquisas	16	R\$ 13.284,53	R\$ 212.552,48	03/02/2026	30/03/2027
	3.3. Capacitar agentes locais em Gestão Energética e Gestão Hídrica	Capacitação	16	R\$ 13.834,53	R\$ 221.352,48	02/01/2026	26/09/2027

	3.4 Implementar unidades referenciais experimentais de tecnologias sociais para convivência com o semiárido brasileiro	Unidades Implantadas	7	R\$ 72.634,64	R\$ 508.442,48	02/01/2026	26/09/2027	
	3.5 Regularização jurídica e contábil de grupos produtivos para viabilizar o acesso a mercados	Agroindústria ou Grupo Produtivo apoiados	48	R\$ 3.049,84	R\$ 146.392,32	02/01/2026	26/09/2027	
	3.6 Investimentos em adequação sanitária e acesso a mercados	Agroindústria ou grupo produtivo apoiado	48	R\$ 66.349,01	R\$ 3.184.752,48	01/01/2026	26/09/2027	
	3.7 Unidades referenciais e experimentais de recaatingamento/recuperação da caatinga.	Unidades Implantadas	7	R\$ 65.257,50	R\$ 456.802,50	02/01/2026	26/09/2027	
	3.8 Intercâmbios entre experiências de comercialização justa e solidária	Intercâmbios	16	R\$ 11.767.03	R\$ 188.272,48	02/01/2026	26/09/2027	
Total Meta 3 (R\$)		R\$ 5.039.480,70						
4. Processos formativos e de construção do conhecimento em transição agroecológica	4.1. Ofertar cursos FIC em cadeias produtivas com base agroecológica	Curso	16	R\$ 46.563,33	R\$ 745.013,28	04/02/2026	31/12/2026	
	4.2. Capacitação Avançada em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis (CASAS)	Capacitação	16	R\$ 17.553,33	R\$ 280.853,28	02/07/2026	20/10/2027	
	4.3. Criação de núcleos de formação e inovação agroecológica nos territórios	Núcleos criados	07	R\$ 104.706,19	R\$ 732.943,33	02/01/2026	30/09/2027	
TOTAL Meta 4 (R\$)		R\$ 1.758.809,89						
5. Monitorar e avaliar a implementação do projeto	5.1. Realizar oficinas territoriais de monitoramento e avaliação das ações do PDHC em implementação no território durante a vigência do TED	Oficinas	32	R\$ 5.936,88	R\$ 189.980,16	11/12/2025	26/10/2027	
	5.2. Realizar a gestão integrada das ações, sistematizar as oficinas de avaliação e elaborar relatórios parcial e final.	Relatórios dinâmicos	01	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00	09/01/2026	26/10/2027	
TOTAL Meta 5 (R\$)		R\$ 233.480,16						
6. Coordenação das atividades e articulação territorial	6.1 Coordenar as ações macro do Projeto	Relatório	01	R\$ 363.731,43	R\$ 363.731,43	31/10/2025	26/10/2027	
	6.2 Coordenar as atividades pedagógicas do Projeto	Relatório	01	R\$ 146.631,43	R\$ 146.631,43	31/10/2025	26/10/2027	
	6.3 Coordenar as atividades ligadas à agroindústria e tecnologias sociais do Projeto	Relatório	01	R\$ 131.031,43	R\$ 131.031,43	31/10/2025	26/10/2027	
	6.4 Sistematizar dados e organizar painéis BIs e demais atividades de TI do Projeto	Relatório	01	R\$ 146.631,43	R\$ 146.631,43	31/10/2025	26/10/2027	
	6.5 Coordenar a elaboração e implantação das atividades de comunicação do Projeto	Relatório	01	R\$ 146.631,43	R\$ 146.631,43	31/10/2025	26/10/2027	
	6.6 Fazer gestão administrativa e de processos do Projeto	Relatório	01	R\$701.031,43	R\$701.031,43	31/10/2025	26/10/2027	
	6.7 Coordenar, implantar e acompanhar as ações que acontecem nos 16 territórios durante o Projeto	Relatório	01	R\$ 5.359.411,43	R\$ 5.359.411,43	31/10/2025	26/10/2027	
TOTAL Meta 6 (R\$)		R\$ 6.995.100,01						
7. Gestão financeira pela Fundação Guimarães Duque (8%)		7.1 Gestão financeira pela Fundação Guimarães Duque	Relatório	01	R\$ 1.205.791,20	R\$ 1.205.791,20	31/10/2025	26/10/2027
TOTAL Meta 7(R\$)		R\$ 1.205.791,20						
TOTAL DO TED (R\$)		R\$ 16.278.181,20						

10. ORÇAMENTO PREVISTO

Orçamento de acordo com as metas

Meta 1 - Implementar metodologia ativa e participativa para fortalecer a atuação do PDHC III nos territórios rurais.				
Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Total (R\$)
Passagens Aéreas - Seminário Regional I (ida e volta)	passagens	3.000,00	9	27.000,00
Passagens Aéreas - Seminário Regional II (ida e volta)	passagens	3.000,00	13	39.000,00
Passagens Aéreas - Seminários Territoriais (ida e volta)	passagens	3.000,00	8	24.000,00
Passagens Aéreas- Oficinas PDTRS (ida e volta)	passagens	3.000,00	8	24.000,00
Passagens Aéreas - Oficinas Temáticas (ida e volta)	passagens	3.000,00	8	24.000,00
Subtotal de Passagens			46	R\$ 138.000,00
Diárias - Seminário Regional I (2,5 diárias por evento)	diárias	335,00	40	13.400,00
Diárias - Seminário Regional II (2,5 diárias por evento)	diárias	335,00	50	16.750,00
Diárias - Seminários Territoriais (1,5 diárias por evento)	diárias	335,00	48	16.080,00
Diárias- Oficinas PDTRS (1,5 diárias por evento)	diárias	335,00	48	16.080,00
Diárias - Oficinas Temáticas (1,5 diárias por evento)	diárias	335,00	48	16.080,00
Subtotal de Diárias			234	R\$ 78.390,00
Locação de Veículo - Seminário Regional I	locação veículo	180,00	6	1080,00
Locação de Veículo - Seminário Regional II	locação veículo	180,00	9	1620,00

Locação de Veículo - Seminários Territoriais	locação veículo	180,00	32	5.760,00
Locação de Veículo - Oficinas PDTRS	locação veículo	180,00	32	5.760,00
Locação de Veículo - Oficinas Temáticas	locação veículo	180,00	32	5.760,00
Subtotal de Diárias de Locação de Veículo			111	R\$ 19.980,00
Refeições - Seminários Territoriais (16 eventos)	Alimentação	35,00	960	33.600,00
Refeições - Oficinas PDTRS (16 eventos)	Alimentação	35,00	960	33.600,00
Refeições - Seminários Regionais (16 eventos)	Alimentação	35,00	960	33.600,00
Subtotal Alimentação			2880	R\$ 100.800,00
Combustível - Seminário Regional I	Litro	7,00	350	2.450,00
Combustível - Seminário Regional II	Litro	7,00	350	2.450,00
Combustível - Seminários Territoriais	Litro	7,00	800	5.600,00
Combustível - Oficinas PDTRS	Litro	7,00	800	5.600,00
Combustível - Oficinas Temáticas	Litro	7,00	800	5.600,00
Subtotal Combustível			3100	R\$ 21.700,00
Serviços gráficos - seminários territoriais (Camisas, pasta, bloco, caneta, banners, chapéu e squeeze)	Kit	77,00	480	36.960,00
Serviços gráficos - Oficinas PDTRS (Camisas, pasta, bloco, caneta, banners, chapéu e squeeze)	Kit	77,00	480	36.960,00
Serviços gráficos - Oficinas Temáticas (Camisas, pasta, bloco, caneta, banners, chapéu e squeeze)	Kit	77,00	480	36.960,00
Subtotal Serviços Gráficos			1440	R\$ 110.880,00
Serviços de Divulgação e Comunicação - Seminários territoriais (01 Vídeo de até 03 min sobre o evento, Produção de material gráfico para a divulgação do evento e divulgação nas redes sociais)	material gráfico	550,00	16	8.800,00
Serviços de Divulgação e Comunicação - Oficinas PDTRS - (01 Vídeo de até 03 min sobre o evento, Produção de material gráfico para a divulgação do evento e divulgação nas redes sociais)	material gráfico	550,00	16	8.800,00
Serviços de Divulgação e Comunicação - Oficinas Temáticas (01 Vídeo de até 03 min sobre o evento, Produção de material gráfico para a divulgação do evento e divulgação nas redes sociais)	material gráfico	550,00	16	8.800,00
Subtotal			48	R\$ 26.400,00
Total Meta1				R\$ 496.150,00
Meta 2 - Desenvolver estratégia de mobilização e comunicação para cada território rural				
Docentes do curso de letramento digital e comunicação	Bolsa	1.625,00	3	29.250,00
Estudantes de ensino médio	Bolsa	465,00	16	133.920,00
Subtotal Bolsas				R\$ 163.170,00
Passagens Aéreas - Plano de comunicação Territorial (ida e volta)	Passagens	3.000,00	8	24.000,00
Passagens Aéreas - Formação em comunicação para os agentes territoriais (ida e volta)	Passagens	3.000,00	12	36.000,00
Subtotal Passagens Aéreas			20	R\$ 60.000,00
Diárias - Plano de comunicação Territorial (2,5 diárias por evento)	Diárias	335,00	80	26.800,00
Diárias - Formação em comunicação para os agentes territoriais (2,5 diárias por evento)	Diárias	335,00	120	40.200,00
Subtotal Diárias			200	R\$ 67.000,00
Locação de Veículo - Plano de comunicação Territorial	Locação de Veículo	180,00	48	8.640,00
Locação de Veículo - Formação em comunicação para os agentes territoriais (letramento digital)	Locação de Veículo	180,00	48	8.640,00
Subtotal Locação de Veículo			96	R\$ 17.280,00
Refeições - Plano de comunicação Territorial (16 eventos)	Alimentação	35,00	960	33.600,00
Refeições - Formação em comunicação para os agentes territoriais (letramento digital) (16 eventos)	Alimentação	35,00	960	33.600,00
Subtotal Alimentação			1920	R\$ 67.200,00

Combustível - Plano de comunicação Territorial	Litro	7,00	800	5.600,00
Combustível - Formação em comunicação para os agentes territoriais (letramento digital)	Litro	7,00	800	5.600,00
Subtotal Combustível			1600	R\$ 11.200,00
Serviços gráficos - Plano de comunicação Territorial (Camisas, pasta, bloco, caneta, banners, chapéu e squeeze) - para 30 participantes considerando os 16 territórios	Kit	77,00	480	36.960,00
Serviços gráficos - Formação em comunicação para os agentes territoriais (Camisas, pasta, bloco, caneta, banners, chapéu e squeeze)- para 30 participantes considerando os 16 territórios	Kit	77,00	480	36.960,00
Subtotal Serviços Gráficos			960	R\$ 73.920,00
Serviços de Divulgação e Comunicação - Plano de comunicação Territorial (01 Vídeo de até 03 min sobre o evento, Produção de material gráfico para a divulgação do evento e divulgação nas redes sociais) (16 eventos)	Pacote	550,00	16	R\$ 8.800,00
Serviços de Divulgação e Comunicação - Formação em comunicação para os agentes territoriais (01 Vídeo de até 03 min sobre o evento, Produção de material gráfico para a divulgação do evento e divulgação nas redes sociais) (16 eventos)	Pacote	550,00	16	R\$ 8.800,00
Subtotal Serviços de Divulgação e Comunicação			32	R\$ 17.600,00
Formação em comunicação para os agentes territoriais (Aquisição de tablets 64GB 4G 11” para os ACR, ADT e jovens estudantes. 48 ACR)	Formação	1500,00	48	R\$ 72.000,00
Subtotal Equipamentos			48	R\$ 72.000,00
Total Meta 2				R\$ 549.370,00
Meta 3 - Elaborar planos de viabilidade e implementar investimentos para adequação de agroindústria e grupos produtivos nos territórios				
Bolsa Pesquisadores de campo demandas de recaatingamento, resiliência climática e demandas dos grupos produtivos agroindústria	Bolsa	2.925,00	3	105.300,00
Estudantes de graduação	Bolsa	700,00	3	R\$ 25.200,00
Subtotal de Bolsas				R\$ 130.500,00
Passagens Aéreas - Planos de viabilidade e adequação de agroindústrias e grupos produtivos - (ida e volta)	Passagens	3.000,00	4	12.000,00
Passagens Aéreas - Pesquisa para identificação e levantamento de demandas energética e hídrica das comunidades - (ida e volta)	Passagens	3.000,00	16	48.000,00
Passagens Aéreas - Capacitar agentes locais em Gestão Energética e Gestão Hídrica - (ida e volta)	Passagens	3.000,00	16	48.000,00
Passagens Aéreas - Implementar unidades referenciais experimentais de tecnologias sociais para convivência com o semiárido brasileiro - (ida e volta)	Passagens	3.000,00	16	48.000,00
Passagens Aéreas - Adequar a situação jurídica e contábil das associações e grupos produtivos para viabilizar o acesso a mercados - (ida e volta)	Passagens	3.000,00	16	48.000,00
Passagens Aéreas - Investimentos em adequação sanitária e acesso a mercados - (ida e volta)	Passagens	3.000,00	4	12.000,00
Passagens Aéreas - Implementar unidades referenciais e experimentais de recaatingamento/recuperação da caatinga - (ida e volta)	Passagens	3.000,00	8	24.000,00
Passagens Aéreas - Realizar intercâmbios entre experiências de comercialização justa e solidária - (ida e volta)	Passagens	3.000,00	4	12.000,00
Subtotal de Passagens Aéreas			84	R\$ 252.000,00
Diárias - Planos de viabilidade e adequação de agroindústrias e grupos produtivos- (2,5 diárias por evento)	Diárias	335,00	40	13.400,00
Diárias - Pesquisa para identificação e levantamento de demandas energética e hídrica das comunidades - (2,5 diárias por evento)	Diárias	335,00	80	26.800,00
Diárias - Capacitar agentes locais em Gestão Energética e Gestão Hídrica - (2,5 diárias por evento)	Diárias	335,00	80	26.800,00
Diárias - Implementar unidades referenciais experimentais de tecnologias sociais para convivência com o semiárido brasileiro - (2,5 diárias por evento)	Diárias	335,00	80	26.800,00
Diárias - Adequar a situação jurídica e contábil das associações e grupos produtivos para viabilizar o acesso a mercados - (2,5 diárias por evento)	Diárias	335,00	160	53.600,00
Diárias - Investimentos em adequação sanitária e acesso a mercado - (2,5 diárias por evento)	Diárias	335,00	40	13.400,00
Diárias - Implementar unidades referenciais e experimentais de recaatingamento/recuperação da caatinga - (2,5 diárias por evento)	Diárias	335,00	40	13.400,00
Diárias - Realizar intercâmbios entre experiências de comercialização justa e solidária - (2,5 diárias por evento)	Diárias	335,00	40	13.400,00
Subtotal de Diárias			560	R\$ 187.600,00
Locação de Veículo - Planos de viabilidade e adequação de agroindústrias e grupos produtivos	Locação de Veículo	180,00	48	8.640,00
Locação de Veículo - Pesquisa para identificação e levantamento de demandas energética e hídrica das comunidades	Locação de Veículo	180,00	96	17.280,00
Locação de Veículo - Capacitar agentes locais em Gestão Energética e Gestão Hídrica	Locação de Veículo	180,00	96	17.280,00
Locação de Veículo - Implementar unidades referenciais experimentais de tecnologias sociais para convivência com o semiárido brasileiro	Locação de Veículo	180,00	96	17.280,00

Locação de Veículo - Adequar a situação jurídica e contábil das associações e grupos produtivos para viabilizar o acesso a mercados	Locação de Veículo	180,00	96	17.280,00
Locação de Veículo - Investimentos em adequação sanitária e acesso a mercados	Locação de Veículo	180,00	48	8.640,00
Locação de Veículo - Implementar unidades referenciais e experimentais de recaatingamento/recuperação da caatinga	Locação de Veículo	180,00	48	8.640,00
Locação de Veículo - Realizar intercâmbios entre experiências de comercialização justa e solidária (Ônibus)	Locação de Veículo	3500,00	16	56.000,00
Subtotal Locação de Veículo				R\$ 151.040,00
Refeições - Planos de viabilidade e adequação de agroindústrias e grupos produtivos (16 eventos)	Alimentação	35,00	800	28.000,00
Refeições - Pesquisa para identificação e levantamento de demandas energética e hídrica das comunidades (16 eventos)	Alimentação	35,00	1600	56.000,00
Refeições - Capacitar agentes locais em Gestão Energética e Gestão Hídrica (16 eventos)	Alimentação	35,00	1600	56.000,00
Refeições - Realizar intercâmbios entre experiências de comercialização justa e solidária (16 eventos)	Alimentação	35,00	1.120	39.200,00
Subtotal Refeições			5.120	R\$ 179.200,00
Combustível - Planos de viabilidade e adequação de agroindústrias e grupos produtivos	Litro	7,00	800	5.600,00
Combustível - Pesquisa para identificação e levantamento de demandas energética e hídrica das comunidades	Litro	7,00	1.600	11.200,00
Combustível - Capacitar agentes locais em Gestão Energética e Gestão Hídrica	Litro	7,00	1.600	11.200,00
Combustível - Implementar unidades referenciais experimentais de tecnologias sociais para convivência com o semiárido brasileiro	Litro	7,00	1.600	11.200,00
Combustível - Adequar a situação jurídica e contábil das associações e grupos produtivos para viabilizar o acesso a mercados	Litro	7,00	1.600	11.200,00
Combustível - Investimentos em adequação sanitária e acesso a mercados	Litro	7,00	800	5.600,00
Combustível - Implementar unidades referenciais e experimentais de recaatingamento/recuperação da caatinga	Litro	7,00	800	5.600,00
Combustível - Realizar intercâmbios entre experiências de comercialização justa e solidária	Litro	7,00	800	5.600,00
Subtotal Combustível			9.600	R\$ 67.200,00
Serviços gráficos - Planos de viabilidade e adequação de agroindústrias e grupos produtivos (Camisas, pasta, bloco, caneta, banners, chapéu e squeeze) (16 eventos)	Kit	77,00	480	36.960,00
Serviços gráficos - Pesquisa para identificação e levantamento de demandas energética e hídrica das comunidades (Camisas, pasta, bloco, caneta, banners, chapéu e squeeze) (16 eventos)	Kit	77,00	480	36.960,00
Serviços gráficos - Capacitar agentes locais em Gestão Energética e Gestão Hídrica (Camisas, pasta, bloco, caneta, banners, chapéu e squeeze) (16 eventos)	Kit	77,00	480	36.960,00
Serviços gráficos - Realizar intercâmbios entre experiências de comercialização justa e solidária Kit com camisa proteção UV, chapéu, garrafa personalizados com a identidade visual do PDHC III (16 eventos)	Kit	77,00	480	36.960,00
Subtotal de Serviços gráficos			1920	R\$ 147.840,00
Serviços de Divulgação e Comunicação - Capacitar agentes locais em Gestão Energética e Gestão Hídrica	Pacote	550,00	16	8.800,00
Serviços de Divulgação e Comunicação - Implementar unidades referenciais experimentais de tecnologias sociais para convivência com o semiárido brasileiro	Pacote	550,00	07	3.850,00
Serviços de Divulgação e Comunicação - Investimentos em adequação sanitária e acesso a mercados (01 Vídeo de até 03 min sobre o evento, Produção de material gráfico para a divulgação do evento e divulgação nas redes sociais)	Pacote	550,00	16	8.800,00
Serviços de Divulgação e Comunicação - Implementar unidades referenciais e experimentais de recaatingamento/recuperação da caatinga (01 Vídeo de até 03 min sobre o evento, Produção de material gráfico para a divulgação do evento e divulgação nas redes sociais)	Pacote	550,00	07	3.850,00
Serviços de Divulgação e Comunicação - Realizar intercâmbios entre experiências de comercialização justa e solidária (01 Vídeo de até 03 min sobre o evento, Produção de material gráfico para a divulgação do evento e divulgação nas redes sociais)	Pacote	550,00	16	8.800,00
Subtotal Serviços de Divulgação e Comunicação (Meta 3)			39	R\$ 34.100,00
Capital (Equipamentos, Material Permanente e pequenas obras/adequações) Aquisição de equipamentos, máquinas ou kits de produção ou comercialização para fortalecimentos de atividades produtivas	Kits doados	45.000,00	16	720.000,00
Capital (Equipamentos, Material Permanente e pequenas obras/adequações) - Implementar unidades referenciais experimentais de tecnologias sociais para convivência com o semiárido brasileiro	Unidades Implementadas	55.000,00	7	385.000,00
Capital (Equipamentos, Material Permanente e pequenas obras/adequações) - Investimentos em adequação sanitária e acesso a mercados	Unidades Apoiadas	50.000,00	48	2.400.000,00
Capital (Equipamentos, Material Permanente e pequenas obras/adequações) - Implementar unidades referenciais e experimentais de recaatingamento/recuperação da caatinga	Unidades Implementadas	55.000,00	7	385.000,00
Subtotal Capital (Equipamentos, Material Permanente e pequenas obras/adequações) (Meta 3)				R\$ 3.890.000,00
Total Meta 3				R\$ 5.039.480,00
Meta 4 - Processos formativos e de construção do conhecimento em transição agroecológica e inovação aplicadas a agricultura familiar				
Docentes dos cursos FIC	Bolsa	R\$ 1.625,00	1	156.000,00

Docente do curso de Capacitação Avançada em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis (CASAS)	Bolsa	1.625,00	1	52.000,00
Estudantes de ensino médio	Bolsa	465,00	12	89.280,00
Subtotal Bolsas				R\$ 297.280,00
Passagens Aéreas - Ofertar cursos FIC em cadeias produtivas com base agroecológica - (ida e volta)	Passagens	3.000,00	54	162.000,00
Passagens Aéreas - Capacitação Avançada em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis - (CASAS) (ida e volta)	Passagens	3.000,00	18	54.000,00
Subtotal Passagens			72	R\$ 216.000,00
Diárias - Ofertar cursos FIC em cadeias produtivas com base agroecológica	Diárias	335,00	240	80.400,00
Diárias - Capacitação Avançada em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis (CASAS)	Diárias	335,00	80	26.800,00
Subtotal Diárias			320	R\$ 107.200,00
Locação de Veículo - Ofertar cursos FIC em cadeias produtivas com base agroecológica	Locação de veículo	180,00	192	34.560,00
Locação de Veículo - Capacitação Avançada em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis (CASAS)	Locação de veículo	180,00	64	11.520,00
Subtotal Locação de Veículo			256	R\$ 46.080,00
Refeições - Ofertar cursos FIC em cadeias produtivas com base agroecológica	Alimentação	35,00	5.760	201.600,00
Refeições - Capacitação Avançada em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis (CASAS)	Alimentação	35,00	1.280	44.800,00
Subtotal Alimentação			7.040	R\$ 246.400,00
Combustível - Ofertar cursos FIC em cadeias produtivas com base agroecológica	Litro	7,00	4.800	33.600,00
Combustível - Capacitação Avançada em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis (CASAS)	Litro	7,00	1.600	11.200,00
Subtotal Combustível			6.400	R\$ 44.800,00
Serviços gráficos - Ofertar cursos FIC em cadeias produtivas com base agroecológica (Camisas, pasta, bloco, caneta, banners, chapéu e squeeze)	Kit	77,00	480	36.960,00
Serviços gráficos - Capacitação Avançada em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis (CASAS) (Camisas, pasta, bloco, caneta, banners, chapéu e squeeze)	Kit	77,00	320	24.640,00
Subtotal Serviços gráficos			800	R\$ 61.600,00
Serviços de Divulgação e Comunicação - Ofertar cursos FIC em cadeias produtivas com base agroecológica (01 Vídeo de até 03 min sobre o evento, Produção de material gráfico para a divulgação do evento e divulgação nas redes sociais)	Pacote	550,00	16	8.800,00
Serviços de Divulgação e Comunicação - Capacitação Avançada em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis (CASAS) (01 Vídeo de até 03 min sobre o evento, Produção de material gráfico para a divulgação do evento e divulgação nas redes sociais)	Pacote	550,00	16	8.800,00
Serviços de Divulgação e Comunicação - Criação de núcleos de formação e inovação agroecológica nos territórios (01 Vídeo de até 03 min sobre o evento, Produção de material gráfico para a divulgação do evento e divulgação nas redes sociais))	Pacote	550,00	07	3.850,00
Subtotal Serviços de Divulgação e Comunicação			39	R\$ 21.450,00
Capital (Equipamentos, Material Permanente e pequenas obras/adequações) - Ofertar cursos FIC em cadeias produtivas com base agroecológica	Kit multimídia: projetor, caixa de som com microfone e notebook	5.500	16	88.000,00
Capital (Equipamentos, Material Permanente e pequenas obras/adequações) - Criação de Núcleos de formação e inovação agroecológica nos territórios	Compra de equipamentos e outros materiais para a instalação do núcleo em cada instituição de apoio	90.000,00	07	630.000,00
Subtotal Equipamentos e outros itens de Capital (Meta 4)				R\$ 718.000,00
Total Meta 4				R\$ 1.758.810,00
Meta 5 - Monitorar e avaliar a implementação do projeto				
Bolsa Pesquisadores de apoio	Bolsa	2.925,00	2	70.200,00
Estudantes de graduação	Bolsa	700,00	2	16.800,00
Subtotal de Bolsas				R\$ 87.000,00
Passagens Aéreas - Realizar oficinas territoriais de monitoramento e avaliação das ações do PDHC em implementação no território durante a vigência do TED - (ida e volta).	Passagens	3.000,00	8	24.000,00
Subtotal Passagens Aéreas (ida e volta)			8	R\$ 24.000,00
Diárias - Realizar oficinas territoriais de monitoramento e avaliação das ações do PDHC em implementação no território durante a vigência do TED - (2,5 diárias por evento).	Diárias	335,00	80	26.800,00

Subtotal Diárias			80	R\$ 26.800,00
Locação de Veículo - Realizar oficinas territoriais de monitoramento e avaliação das ações do PDHC em implementação no território durante a vigência do TED.	Locação de veículo	180,00	96	17.280,00
Subtotal Locação de Veículo			96	R\$ 17.280,00
Alimentação - Realizar oficinas territoriais de monitoramento e avaliação das ações do PDHC em implementação no território durante a vigência do TED.	Alimentação	35,00	1.920	67.200,00
Subtotal Alimentação			1.920	R\$ 67.200,00
Combustível - Realizar oficinas territoriais de monitoramento e avaliação das ações do PDHC em implementação no território durante a vigência do TED.	Litro	7,00	1.600	11.200,00
Subtotal Combustível			1.600	R\$11.200,00
Total Meta 5				R\$ 233.480,00
Meta 6 - GESTÃO ACADÊMICA, TERRITORIAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO				
Coordenação Geral	Bolsa	5.850,00	1	140.400,00
Bolsa Coordenador de Gestão Territorial	Bolsa	10.400,00	1	249.600,00
Vice-coordenação	Bolsa	4.550,00	1	109.200,00
Articulador Regional	Bolsa	3.900,00	1	93.600,00
Coordenação Pedagógica	Bolsa	3.900,00	1	93.600,00
Assistente da coordenação de coordenação pedagógica	Bolsa	1.625,00	1	32.500,00
Coordenador de Agroindústria e Tecnologias sociais	Bolsa	3.900,00	1	78.000,00
Assistente da coordenação de agroindústria e tecnologias sociais	Bolsa	1.625,00	1	32.500,00
Coordenador de Tecnologia da Informação	Bolsa	3.900,00	1	93.600,00
Assistente da coordenação de tecnologia da informação	Bolsa	1.625,00	1	32.500,00
Coordenador de Comunicação	Bolsa	3.900,00	1	93.600,00
Assistente da coordenação de comunicação	Bolsa	1.625,00	1	32.500,00
Coordenador de Gestão Administrativa	Bolsa	3900,00	1	93.600,00
Coordenador de Gestão de processos e projetos	Bolsa	3900,00	1	93.600,00
Assessor Técnico Institucional junto a Unidade Gestora do PDHC III 40h	Bolsa	7.800,00	2	374.400,00
Assessor Técnico Institucional junto à Unidade Gestora do PDHC III 20h (Brasília)	Bolsa	3.600,00	1	86.400,00
Articuladores Estaduais do PDHC	Bolsa	5.200,00	4	249.600,00
Articuladores territoriais (ADTs)	Bolsa	5.200,00	16	1.664.000,00
Bolsas para Jovens Agentes Comunitários Rurais ACR. 3 jovens por território (48 jovens)	Bolsa	1.100,00	48	950.400,00
Assistentes de administração	Bolsa	1.625,00	1	32.600,00
Coordenadores de Instituições parceiras	Bolsa	3.900,00	7	600.600,00
Bolsa Pesquisadores/Docentes Instituições parceiras	Bolsa	3.900,00	10	455.000,00
Estudantes de graduação	Bolsa	700,00	2	28.000,00
Subtotal Bolsas				R\$ 5.709.700,00
Passagens Aéreas - Gestão e Articulação Acadêmica e Territorial - (ida e volta).	Passagens	3.000,00	18	54.000,00
Subtotal Passagens Aéreas				R\$ 54.000,00
Diárias - Gestão e Articulação Acadêmica e Territorial	Diárias	335,00	200	67.000,00
Diárias - Visitas do articulador estadual aos territórios.	Diárias	335,00	1152	385.920,00
Diárias - Visitas do Agentes de Desenvolvimento Territorial aos municípios dos territórios.	Diárias	335,00	960	321.600,00
Diárias - Ajuda de custo para deslocamento dos Jovens Agentes Comunitários Rurais ACR	Diárias	335,00	1296	434.160,00

Subtotal Diárias			620	R\$ 1.208.680,00
Locação de Veículo - Gestão e Articulação Acadêmica e Territorial	Locação de veículo	180,00	64	11.520,00
Subtotal Locação de Veículo			64	R\$ 11.520,00
Combustível - Gestão e Articulação Acadêmica e Territorial	Litro	7,00	1.600	11.200,00
Subtotal Combustível			1.600	R\$ 11.200,00
Total Meta 6				R\$ 6.995.100,00
Pagamento Pessoa Jurídica (FGD) - Gestão financeira exercida pela Fundação Guimarães Duque (8% do valor do Projeto)	Gestão financeira	R\$ 1.205.951,20	1	R\$ 1.205.791,20
Subtotal Pagamento Pessoa Jurídica				R\$ 1.205.791,20
			Total Fundação de Apoio	R\$ 1.205.791,20
			VALOR TOTAL DO TED	R\$ 16.278.181,20

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)	FONTE FINANCIADORA
outubro/2025	R\$ 4.492.649,00	1000
Abril/2026	R\$ 5.892.766,10	1448
Abril/2027	R\$ 5.892.766,10	1448

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
339039	Sim	R\$ 1.205.791,20
339039	Não	R\$ 15.072.390,00

13. EQUIPE CHAVE

Levando em consideração o papel agregador e complexo das abordagens metodológicas empregadas, a equipe técnica do projeto e sua coordenação serão formadas por um grupo especializado de doutores com vasta experiência no objeto da proposta, conforme descrito no quadro abaixo.		
Nome	Instituição	Currículo Lattes
Jean Berg Alves da Silva	UFERSA	http://lattes.cnpq.br/1849041497210600
Vania Christina Nascimento Porto	UFERSA	http://lattes.cnpq.br/7912344163168166
Alan Martins de Oliveira	UFERSA	http://lattes.cnpq.br/2105147275400017
Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho	UFERSA	http://lattes.cnpq.br/0560029750034476
Nichollas Rennah Adelino de Almeida	UFERSA	http://lattes.cnpq.br/0035144125853441
David Custódio de Sena	UFERSA	http://lattes.cnpq.br/7574883169308809
Paulo Gustavo da Silva	UFERSA	http://lattes.cnpq.br/6466597013581168
Mônica Tejo Cavalcanti	UFCG	http://lattes.cnpq.br/6080767236693953
Flávia de Barros Prado Moura	UFAL	http://lattes.cnpq.br/8925438315835547
Iran Alves Torquato	IFSertão (PE)	http://lattes.cnpq.br/5462153469587283
James Ribeiro de Azevedo	UFMA	http://lattes.cnpq.br/2131090434303214

14. PROPOSIÇÃO

Mossoró, da data da assinatura eletrônica.
Rodrigo Nogueira de Codes Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa

15. APROVAÇÃO

Brasília, da data da assinatura eletrônica.
Moisés Savian Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Nogueira de Codes, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário**, em 24/10/2025, às 06:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46806844** e o código CRC **EDA7D7C7**.



PLANO DE TRABALHO Nº 2/2025 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 10:54)

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: 19/11/2025 e o código de verificação: **af23a6abcc**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
SEMI-ARIDO**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1.1 Órgão/Entidade Proponente FUNDAÇÃO GUIMARAES DUQUE			1.1.2 CNPJ 08.350.241/0001-72
1.1.3 Endereço Avenida FRANCISCO MOTA			
1.1.4 Cidade NATAL	1.1.5 UF	1.1.6 CEP 59625-900	1.1.7 Esfera Administrativa PRIVADA
1.1.8 DDD	1.1.9 Telefone 3312-0503	1.1.10 Fax	1.1.11 Email
1.1.12 Conta Corrente	1.1.13 Banco	1.1.14 Agência	1.1.15 Praça Pagamento
1.1.16 Nome do Responsável ALINE LIDIANE BATISTA			1.1.17 CPF 056.524.244-00
1.1.18 Nº RG/Orgão Expedidor	1.1.19 Cargo PRESIDENTE	1.1.20 Função Presidente	1.1.21 Matrícula 2362447

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) III – Sustentabilidade e Inovação no Semiárido	2.2.1 Início 01/12/2025	2.2.2 Término 30/11/2027
2.3 Objetivo do Projeto Fortalecer a agricultura familiar e promover o desenvolvimento territorial sustentável em 16 territórios rurais do semiárido brasileiro, por meio da mobilização social, da inclusão socioprodutiva, da inovação tecnológica, da formação de jovens, mulheres e povos e comunidades tradicionais, e da implementação de ações que contribuam para a transição agroecológica, a sustentabilidade ambiental, o acesso a mercados e a geração de renda.		
2.4 Justificativa da Proposição O presente projeto se ancora nos fundamentos do Projeto Dom Helder Câmara III (PDHC III), uma iniciativa estratégica do Governo Federal que visa promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo nos territórios rurais mais vulneráveis do semiárido brasileiro. Com apoio técnico do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e articulação com instituições federais de ensino, pesquisa e extensão, o PDHC III propõe uma abordagem integrada de combate à pobreza rural, combinando fortalecimento da agricultura familiar, promoção da agroecologia, gestão territorial participativa, inovação tecnológica e qualificação de políticas públicas. A escolha dos territórios priorizados pelo projeto foi realizada por meio de uma metodologia participativa, envolvendo as Superintendências do MDA e diversas organizações sociais locais comprometidas com a melhoria das condições de vida em seus territórios. A definição baseou-se em indicadores socioeconômicos críticos, que evidenciam os maiores níveis de vulnerabilidade e desigualdade, como: altos índices de pobreza rural, insegurança alimentar e nutricional, degradação ambiental e escassez hídrica. Esses territórios, que concentram uma parcela significativa da população rural do semiárido, enfrentam um conjunto de desafios históricos relacionados à exclusão do acesso à terra, crédito, tecnologia, assistência técnica e formação profissional, especialmente entre os jovens, mulheres e povos e comunidades tradicionais (PCTs). Diante desse cenário, o projeto se apresenta como uma estratégia para, dentro das possibilidades e considerando os recursos disponíveis, suprir lacunas na atenção e no cuidado à população mais vulnerável do semiárido rural brasileiro. A proposta busca oferecer uma resposta multissetorial e integrada às demandas prioritárias dos territórios atendidos, reconhecendo a urgência de construir um modelo de desenvolvimento rural que seja economicamente viável, socialmente justo, ambientalmente sustentável e culturalmente enraizado. Para isso, propõe-se a implementação de ações articuladas em seis eixos fundamentais, todos fortemente vinculados aos pilares do PDHC III: Metodologia ativa e participativa: A construção de planos,		

agendas de ação e formas de governança territorial participativa é essencial para que o projeto se enraíze nos territórios e seja apropriado pelos sujeitos locais. A valorização dos colegiados territoriais como espaços legítimos de deliberação e pactuação estratégica, bem como a escuta qualificada de jovens, mulheres e PCTs, garante legitimidade, eficiência e maior impacto das ações. Comunicação e mobilização social: A produção e circulação de informações de forma acessível, dialógica e culturalmente adequada é vital para engajar os públicos prioritários do projeto. O uso de ferramentas como podcasts, cordéis, ebooks e oficinas comunitárias amplia o alcance das ações e permite a construção de redes colaborativas entre os territórios. Além disso, o letramento digital de jovens e agentes locais promove sua autonomia e protagonismo na produção e gestão de conteúdos. Apoio produtivo e adequação das agroindústrias: Uma das maiores dificuldades enfrentadas pelos grupos produtivos da agricultura familiar é o acesso a mercados, especialmente pela falta de regularização sanitária, jurídica e contábil, além da baixa escala de produção e do uso limitado de tecnologias apropriadas. O projeto atua diretamente nesse gargalo ao elaborar planos de viabilidade, implantar melhorias sanitárias, capacitar os agricultores e viabilizar investimentos estruturantes. Com isso, fortalece-se a capacidade de agregação de valor, comercialização justa e inserção nos mercados locais e institucionais. Transição agroecológica e formação continuada: Os processos formativos previstos no projeto são pensados como um caminho para gerar conhecimento crítico e aplicado, dialogando com os saberes populares e valorizando as experiências já existentes nos territórios. A oferta de cursos FIC adaptados às cadeias produtivas locais, a formação de técnicos e agentes públicos, e a implantação de núcleos de formação e inovação são estratégias que ampliam o capital humano e institucional nos territórios. Tais ações não apenas qualificam a produção, mas também fortalecem os sujeitos sociais e a capacidade de autogestão comunitária. Monitoramento e avaliação participativa: A criação de espaços de avaliação conjunta entre equipes técnicas, colegiados territoriais, instituições parceiras e beneficiários diretos permite a correção de rumos, a aprendizagem institucional e a valorização dos acúmulos territoriais. O acompanhamento sistemático das metas e a sistematização das experiências contribuem para a consolidação de boas práticas e para a formulação de políticas públicas mais eficazes e territorializadas. Gestão administrativa e financeira eficaz: Para garantir a execução eficiente das ações, o projeto contará com uma gestão compartilhada entre a UFRSA e sua fundação de apoio (Fundação Guimarães Duque), além de uma equipe multiprofissional responsável pela articulação com os territórios. A equipe contará com uma estrutura em rede, formada por parceiros institucionais, como universidades e institutos federais, geograficamente distribuídos nos estados participantes e próximos aos territórios atendidos, que contribuirão com conhecimento técnico-científico, supervisão qualificada e apoio operacional para a implementação das ações do projeto. Essa estrutura garantirá fluidez nos processos administrativos, rastreabilidade dos recursos e alinhamento entre a gestão institucional e as demandas dos territórios. O impacto esperado deste projeto transcende os resultados diretos sobre produção, renda e infraestrutura. Ele se concretiza na transformação das relações sociais e institucionais nos territórios. Ao fomentar o protagonismo das mulheres rurais, ao garantir o acesso de jovens a formações qualificadas, ao recuperar a Caatinga com base em práticas sustentáveis, ao apoiar as agroindústrias com adequações sanitárias e planos de negócios, o projeto está construindo alicerces para apoiar a economia rural baseada em cooperação, autonomia, sustentabilidade e justiça. O projeto também contribui diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 1 (erradicação da pobreza), 2 (fome zero e agricultura sustentável), 5 (igualdade de gênero), 8 (trabalho decente e crescimento econômico), 10 (redução das desigualdades), 13 (ação contra a mudança global do clima) e 15 (vida terrestre). Em suma, este projeto justifica-se como uma resposta estruturante e inovadora às múltiplas vulnerabilidades enfrentadas pelos territórios do semiárido brasileiro. Articulado aos pilares do PDHC III, ele propõe-se a ser não apenas um conjunto de ações pontuais, mas um processo de transformação social, política e econômica ancorado na participação popular, na valorização da diversidade sociocultural e na contribuição para construção de um futuro mais justo e sustentável para as populações rurais. É, portanto, um investimento no presente e no futuro de milhares de famílias que resistem e produzem em uma das regiões mais desafiadoras — e ao mesmo tempo mais potentes — do país.

2.5 Metodologia

O projeto será baseado em princípios participativos, interdisciplinares e territoriais, garantindo que as ações estejam alinhadas às demandas locais e dialoguem com os pilares do PDHC III. O processo envolverá o uso de metodologias ativas de formação e mobilização social, articuladas com a experiência acadêmica e institucional da UFRSA e de parceiros estratégicos. O trabalho será orientado por cinco eixos centrais: 1. Diagnóstico participativo dos territórios e atores-chave; 2. Formação e capacitação de públicos prioritários (jovens, mulheres, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, lideranças coletivas e técnicos de ATER); 3. Planejamento e implementação de ações produtivas e de inovação; 4. Monitoramento, avaliação e sistematização dos resultados; 5. Gestão administrativa, financeira e acadêmica, assegurando eficiência, transparência e continuidade. 6. Todas as atividades respeitarão os princípios de interculturalidade, equidade de gênero, inclusão social e sustentabilidade ambiental, promovendo a transição agroecológica e o fortalecimento dos sistemas agroalimentares sustentáveis. Meta 1 – Implementar metodologia ativa e participativa para fortalecer a atuação do PDHC III nos territórios rurais. A metodologia será centrada na criação de espaços de diálogo e aprendizagem coletiva. Serão realizadas oficinas de alinhamento entre a

Unidade de Gestão do P'rojeto (UGP) e parceiros para definir papéis e fluxos operacionais. Em seguida, ocorrerão seminários territoriais com a participação de mulheres, jovens e PCTs, visando mapear demandas e fortalecer o protagonismo desses grupos. A elaboração ou atualização dos Planos de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável (PDTRS) ocorrerá de forma participativa, utilizando ferramentas de diagnóstico rápido participativo, mapas sociais e rodas de conversa. Serão promovidas oficinas temáticas sobre políticas públicas da agricultura familiar e instrumentos como o MROSC. O planejamento participativo será consolidado em relatórios territoriais que orientarão a execução das ações do projeto.

Meta 2 – Desenvolver estratégia de mobilização e comunicação para cada território rural A mobilização será estruturada em torno de planos territoriais de comunicação, elaborados em diálogo com os Colegiados Territoriais. A estratégia contemplará materiais impressos, redes sociais, rádios comunitárias e outros canais acessíveis às comunidades. Será ofertado um Curso de Letramento Digital, em formato híbrido, para 48 jovens agentes comunitários rurais (ACRs), técnicos e profissionais, visando ampliar a capacidade de comunicação e sistematização territorial. A formação terá caráter prático, utilizando plataformas digitais e metodologias colaborativas. Adicionalmente, o projeto promoverá a produção de conteúdos audiovisuais (podcasts, cordéis e ebooks), baseados na sistematização de experiências locais, para valorizar a identidade cultural e ampliar a disseminação de boas práticas.

Meta 3 – Elaborar planos e implementar investimentos para adequação de agroindústrias, grupos produtivos e comunidades resilientes às mudanças climáticas Esta meta articulará diagnósticos técnicos com investimentos em cadeias produtivas. A elaboração de planos de viabilidade econômica e sanitária será feita em diálogo com as agroindústrias e os colegiados territoriais, utilizando checklists de adequação sanitária, estudos de mercado e planos de negócios. Pesquisas de campo identificarão demandas energéticas e hídricas das comunidades, utilizando levantamentos participativos e medições técnicas. A partir desse diagnóstico, serão implementadas unidades experimentais de tecnologias sociais de convivência com o semiárido (cisternas, sistemas de reuso de água, energia solar descentralizada). A formação incluirá cursos de Gestão Energética e Hídrica (60h), mesclando aulas teóricas (EAD) e práticas (presenciais). Paralelamente, será apoiada a adequação jurídica e contábil de associações e cooperativas, permitindo acesso a mercados formais. Os investimentos serão aplicados em agroindústrias para agregação de valor e adequação sanitária, além da implementação de unidades de reecatingamento. Serão promovidos intercâmbios de comercialização justa e solidária, permitindo que comunidades conheçam experiências de referência.

Meta 4 – Ofertar processos formativos e de construção do conhecimento em transição agroecológica A metodologia formativa será organizada em cursos FIC (Formação Inicial e Continuada) adaptados a cada território, com carga horária de 180h, divididos em seis módulos de 30h. Cada módulo dará direito a certificado e terá turmas entre 30 e 50 participantes. O público prioritário será composto por jovens e mulheres. Além dos módulos técnicos, haverá conteúdos de formação de lideranças e gestão social. Haverá também cursos híbridos de curta duração (60h), voltados a técnicos de ATER, profissionais das prefeituras e sindicatos rurais, com foco em políticas públicas da agricultura familiar e transição agroecológica. As formações incluirão temáticas como: manejo sustentável, agroecologia aplicada, segurança alimentar e nutricional, empreendedorismo rural, gênero e juventude. A metodologia será híbrida, combinando EAD (60%) e presencial (40%), com exposições dialogadas, estudos de caso e oficinas práticas em campo.

Meta 5 – Monitorar e avaliar a implementação do projeto Será desenvolvida uma metodologia de monitoramento participativo, em parceria com os colegiados territoriais. Oficinas territoriais semestrais serão realizadas para avaliar a implementação das ações, identificar desafios e propor ajustes. A gestão integrada das informações será feita por meio de um sistema digital de monitoramento, permitindo acompanhar indicadores quantitativos e qualitativos. A sistematização incluirá relatórios parciais e um relatório final, incorporando resultados, aprendizados e recomendações para políticas públicas.

Meta 6 – Gestão administrativa, financeira e acadêmica do projeto A gestão financeira será executada pela Fundação Guimarães Duque, assegurando a transparência e conformidade legal na aplicação dos recursos. A gestão administrativa será conduzida por uma equipe multiprofissional responsável pela articulação territorial e pela coordenação da rede de instituições de apoio. No âmbito da gestão acadêmica (ou integração institucional e produção do conhecimento), a equipe será responsável pelas articulações institucionais necessárias à execução do projeto, acompanhamento de todas as atividades realizadas, e integração com ensino, pesquisa e extensão. Estudantes de graduação e pós-graduação participarão das ações, e os resultados serão transformados em artigos, relatórios técnicos e materiais didáticos.

3. Estratégias Transversais - Participação Social: todos os territórios terão comitês gestores, garantindo que comunidades e organizações locais participem ativamente das decisões.- **Inclusão de Gênero e Juventude:** cada ação terá indicadores de participação de mulheres e jovens. - **Sustentabilidade:** ações de reecatingamento, gestão hídrica e energética e transição agroecológica serão priorizadas. - **Inovação e Disseminação:** uso de tecnologias sociais, comunicação digital e produção de conteúdos audiovisuais para sistematizar e compartilhar experiências.

4. Monitoramento e Avaliação A metodologia prevê a definição de indicadores de processo, resultado e impacto. Entre eles: - Número de agroindústrias adequadas; - Número de cursos ofertados e participantes formados; - Proporção de jovens, mulheres e PCTs envolvidos; - Aumento do acesso a mercados; - Áreas recuperadas de caatinga; - Publicações e sistematizações produzidas. O monitoramento será contínuo, com relatórios semestrais e avaliação final, permitindo ajustes metodológicos durante a execução.

2.6 Objetivos Específicos

Implementar metodologias participativas para fortalecer a atuação do PDHC III, garantindo diálogo com colegiados territoriais e organizações sociais. Desenvolver estratégias de mobilização e comunicação, ampliando o acesso à informação e fortalecendo a participação de jovens, mulheres e PCTs nos processos de decisão. Elaborar planos e implementar investimentos para adequação de agroindústrias e grupos produtivos, bem como apoiar comunidades na construção de resiliência frente às mudanças climáticas. Ofertar processos formativos e de construção do conhecimento em transição agroecológica, promovendo cursos híbridos e formações iniciais e continuadas alinhadas às cadeias produtivas de cada território. Monitorar e avaliar a implementação do projeto, sistematizando resultados e fortalecendo a gestão compartilhada e a transparência. Assegurar a gestão administrativa, financeira e acadêmica, garantindo a eficiência da execução, a articulação institucional e a sustentabilidade das ações para além da vigência do projeto.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa/Fase	Especificação	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
Meta: 2. Desenvolver estratégia de mobilização e comunicação para cada território rural					Total da Meta: R\$ 549.370,24		
1. EXECUÇÃO	Elaborar e implementar um plano de mobilização e comunicação em cada território rural, em diálogo com os Colegiados Territoriais	16.0 Planos de Mobilização	Dezembro/2025	Outubro/2027	Planos de Mobilização	16,00	198.790,08
2. EXECUÇÃO	Realizar Curso Híbrido com 40h (16h presenciais e 24h EAD) de duração de Formação em Letramento Digital para os Jovens Agentes Comunitários Rurais (ACR) e os Agentes de Desenvolvimento Territorial (ADT)	16.0 Turmas Ministradas	Dezembro/2025	Outubro/2027	Turmas Ministradas	16,00	296.190,08
3. EXECUÇÃO	Produzir conteúdos audiovisuais (podcasts, cordel e ebook) a partir das sistematizações de experiência com temas variados.	16.0 Conteúdos audio visuais	Dezembro/2025	Outubro/2027	Conteúdos audio visuais	16,00	54.390,08
Meta: 3. Elaborar planos de viabilidade e implementar investimentos para adequação de agroindústrias e grupos produtivos nos territórios					Total da Meta: R\$ 5.039.479,70		
1. EXECUÇÃO	Planos de viabilidade e adequação de agroindústrias e grupos produtivos	48.0 Plano	Dezembro/2025	Outubro/2027	Plano	48,00	120.912,48
2. EXECUÇÃO	Realizar pesquisa de campo para identificação e levantamento de demandas energética e hídrica das comunidades.	16.0 Relatórios	Dezembro/2025	Outubro/2027	Relatórios	16,00	212.552,48
3. EXECUÇÃO	Capacitar agentes locais em Gestão Energética e Gestão Hídrica	16.0 Capacitação	Dezembro/2025	Outubro/2027	Capacitação	16,00	221.352,48
4. EXECUÇÃO	Implementar unidades referenciais experimentais de tecnologias sociais para convivência com o semiárido brasileiro.	7.0 Unidades Implantadas	Dezembro/2025	Outubro/2027	Unidades Implantadas	7,00	508.442,48
5. EXECUÇÃO	Regularização jurídica e contábil de grupos produtivos para viabilizar o acesso a mercados	48.0 Agroindústria ou Grupo Produtivo apoiados	Janeiro/2026	Outubro/2027	Agroindústria ou Grupo Produtivo apoiados	48,00	146.392,32
6. EXECUÇÃO	Investimentos em adequação sanitária e acesso a mercados	48.0 Agroindústria ou Grupo Produtivo apoiados	Janeiro/2026	Outubro/2027	Agroindústria ou Grupo Produtivo apoiados	48,00	3.184.752,48
7. EXECUÇÃO	Unidades referenciais e experimentais de recapeamento/recuperação da caatinga.	7.0 Unidades Implantadas	Janeiro/2027	Outubro/2027	Unidades Implantadas	7,00	456.802,50
8. EXECUÇÃO	Intercâmbios entre experiências de comercialização justa e solidária	16.0 Intercâmbios	Janeiro/2026	Outubro/2027	Intercâmbios	16,00	188.272,48
Meta: 4. Processos formativos e de construção do conhecimento em transição agroecológica					Total da Meta: R\$ 1.758.809,89		
1. EXECUÇÃO	Ofertar cursos FIC em cadeias produtivas com base agroecológica	16.0 Cursos Ministrados	Janeiro/2026	Outubro/2027	Cursos Ministrados	16,00	745.013,28
2. EXECUÇÃO	Capacitação Avançada em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis (CASAS).	16.0 Cursos Ministrados	Fevereiro/2026	Outubro/2027	Cursos Ministrados	16,00	280.853,28
3. EXECUÇÃO	Criação de núcleos de formação e inovação agroecológica nos territórios	7.0 Unidades Implantadas	Janeiro/2026	Outubro/2027	Unidades Implantadas	7,00	732.943,33

Meta: 5. Monitorar e avaliar a implementação do projeto					Total da Meta: R\$ 233.480,16		
1. EXECUÇÃO	Realizar oficinas territoriais de monitoramento e avaliação das ações do PDHC em implementação no território durante a vigência do TED	32.0 Oficinas Realizadas	Dezembro/2025	Outubro/2027	Oficinas Realizadas	32,00	189.980,16
2. CONTROLE DE QUALIDADE	Realizar a gestão integrada das ações, sistematizar as oficinas de avaliação e elaborar relatórios parcial e final.	1.0 Relatório	Dezembro/2026	Outubro/2027	Relatório	1,00	43.500,00
Meta: 6. Coordenação das atividades e articulação territorial					Total da Meta: R\$ 6.995.100,01		
1. EXECUÇÃO	Coordenar as ações macro do Projeto.	1.0 Relatório	Dezembro/2025	Outubro/2027	Relatório	1,00	363.731,43
2. EXECUÇÃO	Coordenar as atividades pedagógicas do Projeto.	1.0 Relatório	Dezembro/2025	Outubro/2027	Relatório	1,00	146.631,43
3. EXECUÇÃO	Coordenar as atividades ligadas à agroindústria e tecnologias sociais do Projeto	1.0 Relatório	Dezembro/2025	Outubro/2027	Relatório	1,00	131.031,43
4. EXECUÇÃO	Sistematizar dados e organizar painéis BIs e demais atividades de TI do Projeto	1.0 Relatório	Dezembro/2025	Outubro/2027	Relatório	1,00	146.631,43
5. EXECUÇÃO	Coordenar a elaboração e implantação das atividades de comunicação do Projeto	1.0 Relatório	Dezembro/2025	Outubro/2027	Relatório	1,00	146.631,43
6. EXECUÇÃO	Fazer gestão administrativa e de processos do Projeto	1.0 Relatório	Dezembro/2025	Outubro/2027	Relatório	1,00	701.031,43
7. EXECUÇÃO	Coordenar, implantar e acompanhar as ações que acontecem nos 16 territórios durante o Projeto	1.0 Relatório	Dezembro/2025	Outubro/2027	Relatório	1,00	5.359.411,43
Meta: 7. Gestão financeira pela Fundação Guimarães Duque					Total da Meta: R\$ 1.205.791,20		
1. EXECUÇÃO	Gestão financeira pela Fundação Guimarães Duque	1.0 Relatório	Dezembro/2025	Outubro/2027	Relatório	1,00	1.205.791,20
Meta: 1. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE METODOLOGIA ATIVA E PARTICIPATIVA PARA FORTALECER A ATUAÇÃO DO PDHC III NOS TERRITÓRIOS RURAIS.					Total da Meta: R\$ 496.150,00		
1. EXECUÇÃO	Realização de dois seminários de alinhamento entre UGP/PDHC e parceiros envolvidos sobre papéis, fluxos e entendimentos sobre o cronograma de execução do TED	2.0 Seminários Realizados	Dezembro/2025	Outubro/2027	Seminários Realizados	2,00	103.750,00
2. EXECUÇÃO	Realizar seminários territoriais de mulheres rurais, jovens, PCTs e assentados (as) da reforma agrária (16 territórios)	16.0 Seminários Realizados	Dezembro/2025	Outubro/2027	Seminários Realizados	16,00	130.800,00
3. EXECUÇÃO	Levantar informações sobre os territórios rurais e elaborar ou atualizar de forma participativa Planos de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável (PDTRS), em diálogo com os Colegiados Territoriais	16.0 Plano	Dezembro/2025	Outubro/2027	Plano	16,00	130.800,00
4. EXECUÇÃO	Realizar oficinas temáticas sobre políticas públicas da agricultura familiar, com atividades agrícolas e não agrícolas (16 territórios)	16.0 Oficinas Realizadas	Dezembro/2025	Outubro/2027	Oficinas Realizadas	16,00	130.800,00

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 16.278.181,20)

Classificação da Despesa		Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
Código	Especificação		
339039	SERV. PESSOA JURÍDICA		R\$ 1.418.850,00
339014	DIÁRIAS		R\$ 1.675.670,00
339018	AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE		R\$ 1.226.960,00
339020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		R\$ 5.153.150,00
339030	MAT. CONSUMO		R\$ 173.760,02
339033	PASSAGENS		R\$ 744.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 2.557.621,22
449052	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE		R\$ 2.122.378,76

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
-	-	-	-	-	-
JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
-	-	-	-	R\$ 4.090.718,60	R\$ 5.490.835,70
JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
R\$ 5.490.835,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026	NOV/2026	DEZ/2026
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAN/2027	FEV/2027	MAR/2027	ABR/2027	MAI/2027	JUN/2027
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUL/2027	AGO/2027	SET/2027	OUT/2027	NOV/2027	DEZ/2027
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-

6. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Mossoró, 14/11/2025

ALINE LIDIANE BATISTA
Presidente

7. DECLARAÇÃO DA CONCEDENTE

Na qualidade de representante legal do concedente, **APROVO** o presente Plano de Trabalho.

Mossoró, 14/11/2025

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Reitor



PROJETO Nº 1/2025 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 10:54)

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: **PROJETO**, data de emissão: 19/11/2025 e o código de verificação: **4c61a54777**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

Normatiza as relações entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e as Fundações regularmente credenciadas no Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, de apoio à UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Extraordinária de 2013**, realizada no dia 04 de fevereiro,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 que normatiza as relações entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e as Fundações regularmente credenciadas no Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT de apoio à UFERSA;

CONSIDERANDO o Artigo 44, inciso XXIV, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Artigo 13, inciso XXIV, do Estatuto da UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, através da presente Resolução, os projetos de ensino, pesquisa, extensão, de inovação tecnológica ou de desenvolvimento institucional a serem executados com o suporte operacional, administrativo ou financeiro de entidades fundacionais, regularmente credenciadas no Ministério da Educação e Cultura – MEC e Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT como de apoio à UFERSA, e que requeiram para sua consecução a disponibilização de servidores e/ou a utilização de recursos infraestruturais da Universidade.

CAPÍTULO I
PROJETOS ACADÊMICOS

Art. 2º Para os fins desta Resolução, os projetos acadêmicos são classificados, segundo a sua modalidade, na forma a seguir:

I – Projeto de Ensino: quando envolver atividades não continuadas de ensino, para atendimento a demandas da comunidade e de órgãos ou empresas públicas e privadas, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

quais serão responsáveis pelo custeio total ou parcial das atividades, que tenham como principal objetivo a transmissão de conhecimento indissociada da pesquisa e da extensão;

II – Projeto de Pesquisa e de Desenvolvimento Científico e Tecnológico: quando representarem estudos, atividades de pesquisa científica de criação e de inovação tecnológica proposto por pesquisadores da Universidade, com participação de docentes e/ou servidores técnicos e/ou alunos em trabalhos acadêmicos associados, por sua iniciativa ou atendendo a convites ou a editais públicos, com custeio total ou parcial das atividades por agentes externos.

III – Projetos de Extensão: quando houver propostas de atuação na realidade social, de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, artístico, cultural, científico ou tecnológico, e que cumpram os preceitos da indissociabilidade entre o ensino e a pesquisa, desenvolvidas de forma sistematizada e limitadas no tempo, com participação de docentes e/ou servidores técnicos e/ou alunos, por sua iniciativa ou atendendo a convites ou a editais públicos, com custeio total ou parcial das atividades por agentes externos, podendo ser enquadradas as ações de extensão representadas por programas, cursos, eventos, produtos e prestação de serviços;

IV – Projeto de Desenvolvimento Institucional: quando envolver os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFERSA para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), de acordo com o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§1º Enquadram-se como projetos de ensino cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, cursos especiais, cursos de qualificação profissional, cursos de capacitação, treinamentos, cursos de pós-graduação *latu sensu* – especialização e aperfeiçoamento e cursos de mestrado profissionalizante;

§ 2º Projeto institucional de prestação de serviços, para ser enquadrado como de extensão, deverá justificar os ganhos acadêmicos para a UFERSA, ter a participação de estudantes com o objetivo de contribuir para a sua formação, com base na experiência e na vivência prática das questões próprias do meio profissional.

§ 3º Caberá à Universidade a responsabilidade acadêmica dos projetos e, quando necessária, a cessão de suas instalações e equipamentos.

§4º Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos nos incisos I e IV, do art.2º, da Lei 10.973/2004.

§5º Os projetos de pesquisa tem como principal objetivo a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão;

Art. 3º Os projetos acadêmicos de que trata o Art. 1º desta Resolução são classificados segundo as fontes de recursos para o financiamento das ações, nos seguintes tipos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I – Tipo A: quando houver arrecadação, pela fundação de apoio, de recursos vinculados a projetos acadêmicos relativos à prestação de serviços. Neste caso deverá haver o recolhimento tempestivo à conta única do Tesouro Nacional dos valores correspondentes à ressarcimento a UFERSA, conforme previsão de cada projeto.

II – Tipo B: quando envolver repasses de recursos financeiros pela UFERSA à fundação de apoio para a realização de atividades acadêmicas e gestão administrativa e financeira de projetos acadêmicos, na forma do artigo 1º da Lei nº 8.958/94;

III – Tipo C: quando houver a captação direta de recursos pela fundação de apoio junto a empresas públicas ou privadas, que enseje a celebração de instrumentos jurídicos entre a fundação e a UFERSA, visando a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, demandado pela fundação, em consonância com o artigo 9º da Lei nº 10.973/2004;

IV – Tipo D: quando envolver a captação de recursos por meio de editais públicos ou chamadas públicas com instrumentos jurídicos celebrados entre fundação de apoio e as agências financeiras oficiais de fomento, com a finalidade de dar apoio à UFERSA, nos moldes do artigo 1º-A da Lei nº 8.958/94 e artigo 3º-A da Lei nº 10.973/2004.

Parágrafo único. Os recursos oriundos de matrículas e mensalidades de cursos de pós-graduação *latu sensu* e mestrado profissionalizante não poderão ser arrecadados diretamente pela fundação de apoio, devendo ser recolhidos à conta única do Tesouro Nacional, conforme princípio da unidade de caixa.

CAPÍTULO II

FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS ACADÊMICOS

Art. 4º Os projetos a serem desenvolvidos nos termos desta Resolução deverão ser individualmente instruídos e cadastrados na plataforma do sistema informacional da UFERSA, mediante Plano de Trabalho, que deverá conter:

- I – justificativa da celebração do convênio ou contrato com a fundação de apoio;
- II – descrição completa do objeto a ser executado;
- III – descrição das metas quantitativas e qualitativas com os respectivos indicadores;
- IV – definição das etapas ou fases de execução;
- V – cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;
- VI – plano de aplicação dos recursos a serem aportados ao projeto, em especial, explicitando os montantes previstos para pagamento de bolsas e os valores referentes aos ressarcimentos à UFERSA e à fundação de apoio;
- VII – equipe técnica proposta, incluídas pessoas físicas e jurídicas por área de atuação, detalhando por etapa do projeto, discriminando ainda:
 - a) o perfil profissional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- b) O vínculo ou não com a UFERSA;
- c) A qualificação técnica requerida aos membros integrantes da equipe (internos e externos).

VIII – relação dos bens móveis e imóveis da UFERSA a serem disponibilizados ao projeto, detalhando as características da infraestrutura laboratoriais e administrativas necessárias por etapa do projeto, valores previstos no projeto, referentes ao ressarcimento à UFERSA pelo uso destas instalações, a serem repassados à Universidade;

IX – informações complementares:

- a) o processo de acompanhamento, avaliação e prestação de contas do projeto;
- b) os dados pertinentes aos direitos autorais e patentes sobre produtos, bens, processos e serviços que venham a ser gerados pelo projeto;
- c) o processo de divulgação e publicação de resultados do projeto, quando não houver restrição justificada.

Parágrafo único. No caso de alteração do plano de trabalho e membros da equipe técnica ocorrer após a formalização da parceria com a fundação de apoio, o coordenador do projeto deverá cadastrar no sistema de gestão e informacional da UFERSA as alterações pretendidas, que serão submetidas à aprovação das instâncias competentes, anexando o respectivo Termo de Referência estabelecendo a cada profissional a ser contratado a descrição da(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) junto ao projeto; o tipo de vínculo com a UFERSA, o perfil técnico desejado e os requisitos de habilitação do profissional, os critérios de seleção, a forma de remuneração, o valor total da remuneração, o período de atuação e a carga horária a ser dedicada ao projeto.

Art. 5º Os projetos acadêmicos a serem desenvolvidos no âmbito da UFERSA devem ser obrigatoriamente aprovados pela Unidade Acadêmica em que se encontra lotado o seu coordenador, independentemente do seu regime de trabalho.

§ 1º A certidão de aprovação da Unidade Acadêmica deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria competente para que seja dado prosseguimento ao feito.

§ 2º Nos casos de projeto de pesquisa que demandem atenção especial em relação ao sigilo, poderá ser submetido apenas o seu resumo, no qual deverão constar os dados básicos para conhecimento, tais como: órgão financiador, pesquisadores participantes, orçamento financeiro, objetivos e atividades que justifiquem a classificação quanto à natureza do projeto.

§ 3º Nos casos de autorização institucional para a participação em editais públicos, chamadas públicas ou outras formas de financiamento externo, a proposta de projeto acadêmico (pré-projeto) deverá ser cadastrada no sistema informacional e de gestão da UFERSA, sendo submetido apenas o seu resumo ao Reitor, no qual deverão constar os dados básicos para conhecimento, tais como: órgão financiador, pesquisadores participantes, orçamento, objetivos e atividades que justifiquem a classificação quanto à natureza do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 4º Caso a Unidade Acadêmica de lotação do coordenador do projeto não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, ou indefira a solicitação, este poderá recorrer às instâncias superiores da UFERSA, na forma de suas normas internas.

Art. 6º Os projetos acadêmicos aprovados de acordo com esta Resolução deverão ser cadastrados no sistema informacional e de gestão da UFERSA.

Art. 7º Após aprovação pelo plenário da Unidade Acadêmica os projetos serão enviados à Pró-Reitoria competente diretamente ligada a sua modalidade acadêmica para emissão de parecer, homologação da classificação quanto à modalidade acadêmica, registro e encaminhamento à Pró-Reitoria de Planejamento para elaboração de termo de contratação específico.

§ 1º Quando o projeto acadêmico for de natureza associada, deverá ser aprovado pelas respectivas Pró-Reitorias.

§ 2º O Setor competente da Pró-Reitoria de Planejamento observará se o processo está devidamente instruído com os seguintes documentos:

I – projeto acadêmico contendo ficha de identificação da equipe de trabalho e ficha cadastral dos partícipes e os pareceres técnicos das respectivas Pró-Reitorias ou Unidades Acadêmicas relacionadas;

II – planilha orçamentária, com prévia análise técnica da fundação de apoio e apreciação do Setor de Convênios da Pró-Reitoria de Planejamento, além de cronograma de desembolso;

III – documento comprobatório da aprovação do projeto;

IV – documentos que comprovem a situação de regularidade da fundação de apoio;

V – projeto básico, no caso de obras, instalações ou serviços de engenharia;

VI – minuta do instrumento contratual específico a ser celebrado com a fundação de apoio.

§ 3º Os projetos devidamente instruídos deverão tramitar nas respectivas Pró-Reitorias no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º No caso de projeto de natureza de Desenvolvimento Institucional, a sua tramitação inicia-se na Pró-Reitoria acadêmica sob sua coordenação e em seguida será encaminhado ao Setor competente da Pró-Reitoria de Planejamento, para que seja dado prosseguimento ao feito e confirmada a sua adequação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade, nos termos do artigo 2º do Decreto no 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 9º No caso de projetos acadêmicos Tipo C, a serem executados para atender às demandas da fundação de apoio, devem ser observadas as seguintes condições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I – para início de tramitação do projeto, a fundação de apoio deverá encaminhar convite à UFERSA, por intermédio da Pró-Reitoria relacionada com a área de conhecimento da demanda;

II – atendendo solicitação da fundação de apoio, o professor autorizado para atender à demanda deverá elaborar proposta em formato de projeto acadêmico, conforme disposto no artigo 4º e incisos correspondentes;

III – submeter o projeto à aprovação do plenário da Unidade Acadêmica nos termos do artigo 5º desta Resolução;

IV – cadastrar projeto no módulo do docente no sistema informacional e de gestão da UFERSA;

V – encaminhar projeto à Pró-Reitoria respectiva para registro, nos termos do artigo 7º desta Resolução.

Art. 10. A proposta de aditivos aos instrumentos legais vigentes e estabelecidos nos termos desta Resolução deverá ter a ciência de todos os partícipes do ajuste antes de sua formalização e deverá novamente ser submetida à apreciação das instâncias internas da UFERSA quando implicar em alterações das condições autorizadas por estas instâncias.

Art. 11. Concluída a tramitação dos projetos acadêmicos junto a Pró-Reitoria de Planejamento, o processo será encaminhado para parecer jurídico a ser emitido pela Procuradoria Federal junto à UFERSA (PF/UFERSA).

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 12. A equipe a ser envolvida em atividades relativas a projetos de interesse institucional, promovidas através de contratos e convênios em parceria com a fundação de apoio, deverá ser constituída por, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à UFERSA, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, alunos de graduação e pós-graduação, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal junto a programas de pesquisa da Universidade.

§ 1º Em casos devidamente justificados, de acordo com o §4º do artigo 6º do Decreto nº 7.423/2010, o CONSUNI poderá autorizar a realização de projetos com a participação de pessoas vinculadas à UFERSA em proporção inferior à prevista no caput deste artigo, observado o mínimo de um terço.

§ 2º Em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados pelo CONSUNI de acordo com o § 5º do artigo 6º do Decreto nº 7.423/2010, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à UFERSA em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos vigentes realizados em colaboração com as fundações de apoio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 3º Para o cálculo da proporção referida no caput deste artigo, não se incluem os participantes vinculados à fundação de apoio ou a empresas contratadas.

§ 4º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de alunos com vínculo formal com a UFERSA.

Art. 13. A participação de servidor da UFERSA, docente ou técnico-administrativo, contemplado ou não com a concessão de bolsa, em atividades relativas a projetos promovidos em parceria com fundação de apoio, não poderá prejudicar o cumprimento de suas atribuições contratuais e regulares perante a UFERSA e fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) deve ter caráter eventual e de curta duração;
- b) não poderá exceder o equivalente a 20 (vinte) horas semanais com ou sem percepção de bolsas ou qualquer outra forma de remuneração, independentemente do regime contratual com a que esteja vinculado;
- c) o docente não poderá ultrapassar o limite máximo de 3 (três) projetos sob sua coordenação.

§ 1º Considera-se de caráter eventual, para os efeitos desta Resolução, a participação no projeto que:

- a) seja executado em acréscimo à atividade acadêmica do docente, prevista no plano de trabalho aprovado pela unidade acadêmica em que estiver lotado;
- b) seja executado em acréscimo à atividade do técnico-administrativo, prevista em sua carga horária e aprovado pela chefia da unidade administrativa em que estiver lotado;
- c) não se inclua entre os programas ou atividades aprovados em caráter permanente pela Universidade;
- d) seja realizado no prazo de vigência do respectivo instrumento de formalização, vedada a indeterminação.

§ 2º É vedado ao servidor da UFERSA, no caso de percepção de bolsa ou qualquer outra forma de remuneração, contabilizar a participação em projetos realizados nos termos previstos nesta Resolução, como atribuições decorrentes das atividades contratuais e regulares perante a UFERSA.

Art. 14. Para a participação de servidor da UFERSA em projetos estabelecidos nos termos desta Resolução deverá ser indicada, de forma detalhada, a sua atuação no projeto proposto (atividades, período de atuação, carga horária semanal e bolsa prevista em decorrência da atuação do servidor nas atividades). Essa participação constará em formulário a ser devidamente preenchido e anexado ao projeto através do sistema informacional.

§ 1º Quando comprovado que a participação do servidor em projeto realizado em parceria com fundação de apoio esteja ensejando prejuízo ao cumprimento de seus encargos perante a UFERSA, a autorização concedida para participação de servidor da UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

deverá ser imediatamente suspensa pelo chefe imediato, a qualquer tempo e sem prejuízo das providências previstas na Lei 8.112/1990.

§ 2º A participação da equipe nos projetos deve observar o Decreto 7.203/2010, que trata de nepotismo na Administração Pública Federal.

Art. 15. Para a participação de alunos nos projetos desenvolvidos em parceria com fundação de apoio, nos termos desta Resolução deverá ser indicada, de forma detalhada, a sua atuação no projeto proposto (atividades, período de atuação, carga horária semanal e bolsa prevista em decorrência sua da atuação nas atividades). Essa participação constará em formulário a ser devidamente preenchido e anexado ao projeto através do sistema informacional.

CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 16. A fundação de apoio poderá conceder bolsas a servidores e alunos da UFERSA com recursos de projetos executados nos termos desta Resolução, desde que os recursos necessários a custear esta concessão estejam expressamente previstos no Plano de Aplicação do Projeto.

§ 1º Nas bolsas a serem concedidas pela fundação de apoio devem estar individualmente identificados os beneficiários, os valores (expressos em reais), a carga horária, a periodicidade e o prazo de concessão.

§ 2º Não poderão ser utilizados recursos do projeto para a concessão de bolsa a servidores da UFERSA quando esta concessão estiver expressamente vedada no instrumento legal que origina os recursos alocados para o desenvolvimento do projeto.

Art. 17. O valor para a concessão de bolsas a servidores e alunos da UFERSA deverá ser compatível com a titulação do beneficiário e a carga horária envolvida, referenciado nos valores estabelecidos para bolsas de Desenvolvimento Científico do CNPq dispostos no Anexo I e respectivas tabelas I, II, III, IV e V, desta resolução.

§ 1º Conforme disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, o valor mensal a ser percebido por servidor da UFERSA (resultante da soma entre os valores de bolsas, salário-base, gratificações e adicionais), em nenhuma hipótese, poderá exceder o teto salarial mensal do funcionalismo público federal.

§ 2º É vedado o recebimento de bolsas, simultânea e cumulativamente, com qualquer outra forma de remuneração pela atuação em um mesmo projeto.

Art. 18. Os alunos devidamente matriculados em cursos de Graduação ou de Pós-Graduação da UFERSA poderão ser beneficiários das bolsas previstas pela atuação em projetos desenvolvidos nos termos desta Resolução, desde que não recebam bolsa ou qualquer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

outro auxílio financeiro da UFERSA, de outra instituição de ensino ou de agência de fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade.

§ 1º A concessão de bolsas aos alunos da UFERSA deverá ser cadastrada no sistema informacional.

§ 2º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, deverá observar a Lei nº 11.788/2008.

§ 3º Fica vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa por aluno pela atuação em projetos desenvolvidos junto à fundação de apoio.

Art. 19. As bolsas concedidas nos termos desta Resolução:

I – não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a fundação de apoio e não integram a base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária de acordo com o disposto na Lei 8.958/1994 e no artigo 58, inciso XXVI, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009;

II – quando decorrentes do desenvolvimento de projeto onde os produtos e resultados não se caracterizem como contraprestação de serviços nem importem em vantagem para a entidade responsável pelo fomento ao projeto, serão caracterizadas como doação, estando, nestes casos, isentas do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, conforme o disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995 e no artigo 39, VII, do Decreto nº 3.000/99;

Art. 20. Quando o projeto contemplar o pagamento de diárias aos membros da equipe, este deverá ser limitado ao valor da indenização de diárias concedidas aos servidores públicos federais, exceto a concessão de diárias vinculadas a projetos aprovados por editais, nos quais haja previsão específica sobre o tema, caso em que deverão ser obedecidas as cláusulas editalícias.

CAPÍTULO V

DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS

Art. 21. A execução de projeto de interesse da UFERSA mediante o suporte operacional, administrativo ou financeiro da fundação de apoio, deverá estar, obrigatoriamente, amparada por um contrato, convênio ou outro instrumento congênere, e o Plano de Trabalho do Projeto, elaborado nos termos do inciso I, art. 4º, desta Resolução e devidamente aprovado nas instâncias competentes da UFERSA, constituir-se-á parte integrante do referido instrumento legal.

§ 1º A UFERSA deve, obrigatoriamente, figurar como executora ou interveniente em instrumento legal celebrado por fundação de apoio com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais visando o desenvolvimento de projetos de interesse da UFERSA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 2º O instrumento legal indicado no caput deste artigo deverá ser caracterizado por objeto específico, possuir prazo determinado e conter cláusulas que assegurem a contrapartida, para a Universidade, pela execução e/ou utilização de bens e serviços e reconhecimento que esta confere ao correspondente projeto.

Art. 22. A fundação de apoio somente poderá submeter projeto de interesse da UFERSA a Edital Público depois de confirmada a aprovação deste nas instâncias competentes da UFERSA.

Art. 23. O suporte administrativo e financeiro da fundação de apoio aos projetos da UFERSA, a serem desenvolvidos nos termos desta Resolução, só poderá ser desencadeado após a devida publicação do instrumento legal correspondente pela UFERSA.

Parágrafo único. No caso de órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios qualificados como contratante ou concedente nos contratos e convênios regidos por esta Resolução, a responsabilidade pela publicação em Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, ficará a cargo destes quando tal atribuição estiver explicitamente expressa no instrumento legal.

Art. 24. O convênio, contrato ou instrumento congênere deverá ter um fiscal que será designado por meio de portaria emitida pelo Reitor.

Parágrafo único. A indicação do fiscal, não exime a chefia da unidade proponente da responsabilidade de acompanhamento e de controle das atividades desenvolvidas pelos membros da equipe integrante do projeto, que se façam necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, em nome da UFERSA, no projeto e no instrumento legal.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS GERENCIADOS PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO

Art. 25. Os recursos financeiros advindos das atividades relativas a projeto indicado no artigo 2º desta Resolução, quando gerenciados por fundação de apoio à UFERSA, deverão ser mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitido pagamento de despesas constantes do Plano de Aplicação do Projeto ou para aplicação no mercado financeiro, nos termos deste artigo.

§ 1º O pagamento de despesas do projeto será realizado, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificado o favorecido através do nome e Cadastro de Pessoas Físicas ou razão social e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 2º Os recursos financeiros do projeto, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados em conta poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.

Art. 26. A fundação de apoio, quando executora de despesas com recursos aportados para a execução de projetos desenvolvidos nos termos desta Resolução, sujeitar-se-á às disposições da Lei nº 8.666/1993, especialmente em relação à licitação e contrato, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520/2002, nos casos em que esta especifica.

Art. 27. Caberá ao coordenador do projeto desenvolvido nos termos desta Resolução a adoção de mecanismos de acompanhamento deste, o qual responderá, durante a vigência e enquanto perdurar os efeitos da execução do respectivo instrumento legal, pelo gerenciamento das atividades técnicas, acadêmicas e pelo ordenamento de despesas com vistas ao pleno desenvolvimento do projeto e a garantir o cumprimento das normas legais, das obrigações e dos fluxos administrativo, orçamentário e financeiro previstos no instrumento legal, no Plano de Aplicação e nos eventuais aditivos relativos e pertinentes ao projeto, cabendo-lhe, ainda, a responsabilidade de:

I – manter registro atualizado referente ao controle e acompanhamento do desenvolvimento do projeto;

II – apresentar Relatório Parcial de Atividades do projeto, anualmente ou sempre que solicitado, e o Relatório Final de Atividades, em até trinta dias do término da vigência do instrumento legal que deu suporte ao desenvolvimento do projeto, à chefia da unidade responsável pela iniciativa do projeto a que estiver vinculado, bem como à Fundação de Apoio, visando à verificação do cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas para o projeto;

§ 1º O Relatório de Atividades do projeto deverá contemplar as atividades desenvolvidas, as metas atingidas correlacionadas aos indicadores propostos, a contribuição acadêmica e os produtos gerados pelo projeto e a prestação de contas simplificada relativa à execução financeira do projeto durante o período em comento.

§ 2º A prestação de contas simplificada, mencionada no parágrafo anterior, compreenderá as informações elencadas no Plano de Aplicação do Projeto discriminando os valores previstos, os valores realizados no ano e os valores acumulados desde o início da vigência do projeto e a relação das bolsas concedidas no projeto (identificando por beneficiário o valor percebido no período).

§ 3º Os Relatórios de Atividades do Projeto, devem ser disponibilizados, sempre que se fizer necessário, às auditorias interna e externa, à Administração Central, aos Órgãos Colegiados da UFERSA e às entidades convenientes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 28. Caberá ao fiscal, designado pela UFERSA, durante a vigência e enquanto perdurar os efeitos da execução de instrumento legal estabelecido nos termos desta Resolução, a adoção de sistemática de fiscalização e o controle da execução orçamentária e financeira do projeto visando a fiel conformidade desta execução com as normas legais e com as condições estabelecidas no instrumento legal, no Plano de Aplicação e nos eventuais aditivos relativos e pertinentes a este instrumento legal.

Parágrafo único. O fiscal fica impedido de receber, direta ou indiretamente, bolsa ou qualquer outra vantagem, pecuniária ou não, custeadas com recursos oriundos de projetos que fiscalize executados nos termos desta Resolução.

Art. 29. Quando o gerenciamento dos recursos financeiros de projeto, desenvolvido segundo o previsto no artigo 1º for atribuído à fundação de apoio, esta entidade fundacional, durante a vigência do instrumento legal e enquanto perdurar os efeitos da execução financeira, deverá:

I – disponibilizar, respeitando os prazos estabelecidos, as informações sobre a execução financeira e orçamentária do projeto que venham a ser solicitadas pelo coordenador, fiscal, auditorias internas, pró-reitorias pertinentes ou qualquer outra autoridade legalmente constituída.

II – elaborar anualmente, ou sempre que solicitado, o relatório de execução financeira e orçamentária do projeto, mantendo tal documentação em boa guarda e disponibilizando ao coordenador ou ao fiscal;

III – liquidar, ao final da vigência do instrumento legal que ampara as atividades desenvolvidas para o projeto, todas as despesas pendentes e depositar, por meio de guia de recolhimento da União, na conta única do Tesouro Nacional, o saldo remanescente do projeto, devendo a GRU fazer parte da sua prestação de contas final;

IV – protocolar na instância competente da UFERSA, em até sessenta dias após o término da vigência do instrumento legal, a prestação de contas final do projeto elaborada em conformidade com a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, conforme o caso;

V – a fundação de apoio deverá informar ao Setor de Patrimônio da UFERSA, através de Termo de Doação ou depósito, conforme o caso; quais os bens móveis que foram adquiridos com recursos financeiros dos projetos.

§ 1º As exigências contidas nos incisos III e IV deste artigo, não se aplicam aos projetos do Tipo D, que são regulamentados pelos respectivos convênios, contratos ou instrumentos congêneres.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras, realizadas em conformidade com o § 2º, do artigo 25, somente poderão ser aplicados no objeto do projeto e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos aportados para a execução do projeto.

§ 3º Excepcionalmente e devidamente justificado, poderão ser alocados recursos financeiros durante a execução do projeto a título de provisão de riscos trabalhistas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

previdenciários, com ênfase em contingências laborais e rescisórias trabalhistas relativas à contratação no projeto de integrantes da equipe técnica externos à UFERSA, podendo tais recursos e respectivos rendimentos de aplicação financeira ser mantidos a crédito da conta específica do projeto, pelo prazo máximo de 30 (trinta) meses após o encerramento do instrumento legal para utilização em despesas trabalhistas decorrentes de fatos comprovadamente correlacionados ao projeto e ocorridos durante a vigência deste. Findo este prazo, a fundação de apoio deverá depositar o saldo remanescente desta provisão na conta única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União a crédito da UFERSA, e prestar contas da utilização do recurso provisionado.

§ 4º A fundação de apoio deverá manter pelo período de 5 (cinco) anos após o término do projeto, toda a documentação relativa à execução das atividades desenvolvidas nos convênios, contratos ou instrumentos congêneres, com as notas fiscais devidamente identificadas com o nome do projeto, assim como os extratos bancários.

§ 5º O Setor de Patrimônio da UFERSA, ao receber o Termo de Doação deverá providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a incorporação do bem.

Art. 30. Serão divulgados, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores – internet, os instrumentos contratuais, as relações de pagamentos e as prestações de contas relativos a projetos de que trata esta resolução, conforme disposto no artigo 4º-A, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 8.958/1994; com a redação dada pela Lei nº 12.349/2010. A UFERSA observará, sem se restringir, a Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DOS RESSARCIMENTOS INSTITUCIONAIS

Art. 31. O valor do ressarcimento à UFERSA em razão dos custos indiretos incorridos na execução de convênios, contratos ou instrumentos correlatos celebrados nos termos desta Resolução, decorrentes do uso de instalações, equipamentos, imagem, bens móveis e imóveis e serviços, de qualquer espécie, e de recursos humanos envolvidos da UFERSA, independente dos elementos de custo direto que componham o valor do objeto específico do convênio ou contrato, será calculado conforme parâmetros descritos no Anexo II desta Resolução.

§ 1º Os valores decorrentes dos ressarcimentos institucionais, que objetivam compensar os custos do uso da infraestrutura da Universidade, não poderão superar os recursos efetivamente gerados pelo projeto a título de despesas ou gastos.

§ 2º Os projetos desenvolvidos nos termos desta Resolução somente serão isentos dos ressarcimentos previstos no Caput deste artigo diante da existência de disposição legal ou de Princípios Gerais de Direito que impeçam tal cobrança, hipótese em que o proponente da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

isenção deverá apresentar justificativa fundamentada e corroborada por parecer da Procuradoria Federal junto à UFERSA (PF/UFERSA).

§ 3º A execução de projetos do Tipo D, aqueles desenvolvidos com agências oficiais de fomento, não acarretará ressarcimentos previstos no caput deste artigo.

§ 4º Quando os recursos para a consecução de contratos ou convênios firmados nos termos desta Resolução forem arrecadados diretamente pela fundação de apoio, o pagamento dos valores indicados no caput deste artigo deverá ser creditado na Conta Única do Tesouro Nacional, tempestivamente.

Art. 32. Os custos operacionais incorridos pela fundação no apoio aos projetos de interesse institucional da UFERSA, incluindo a gestão administrativa e financeira destes, poderão ser ressarcidos, destinando-se valores com base nos seus custos, limitando-se a 15 (quinze) por cento da receita bruta gerada pelos convênios, contratos ou instrumentos correlatos, celebrados com a fundação de apoio.

Parágrafo único. Quando tratar-se de Projeto de Pesquisa e Inovação Tecnológica deverá ser observado o limite estabelecido no art. 11, *caput*, do Decreto nº 5.563/2005, observada, em qualquer caso, a jurisprudência dominante dos tribunais superiores em matéria de ressarcimentos a fundações de apoio.

Art. 33. Quando se tratar de projetos aprovados em editais, cujos recursos venham a ser repassados diretamente à UFERSA, a critério da administração, a fundação de apoio poderá ser contratada para a realização da gestão administrativa e financeira.

Parágrafo único. Na hipótese cotejada acima, a UFERSA repassará a consecução do objeto, que deverão ser executados, para a fundação de apoio e os valores pertinentes, assim como os acréscimos indicados no artigo 32 desta Resolução, observada, em qualquer caso, a legislação vigente, em especial o Decreto nº 7.423/2010.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO DE APOIO NA GESTÃO DE PROJETOS

Art. 34. A avaliação de desempenho da fundação de apoio será feita anualmente pelo Conselho Universitário da UFERSA com base no relatório anual de gestão e de acordo com o Decreto nº 7.423/2010, artigo 5º, § 1º, incisos I, II e III.

Parágrafo único. O Reitor da UFERSA designará comissão que ficará encarregada de emitir relatório circunstanciado sobre o desempenho da fundação de apoio, com base nos seguintes indicadores e parâmetros objetivos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- a) demonstrações contábeis obrigatórias perante a Lei 6.404/76 (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros e prejuízos acumulados e demonstração de fluxo de caixa);
- b) parecer de auditoria independente;
- c) receita oriunda de projetos financiados por entidades públicas e privadas;
- d) número de alunos de graduação e de pós-graduação envolvidos nos projetos;
- e) processos e valores de importação;
- f) prestações de contas enviadas dentro do prazo;
- g) projetos gerenciados;
- h) relação de obras realizadas para a UFERSA;
- i) valor total dos equipamentos adquiridos e incorporados ao patrimônio da UFERSA;
- j) valor total dos ressarcimentos a UFERSA pelo custo e uso da infraestrutura da Universidade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 36. Fica revogada a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 001/2009, de 03 de fevereiro de 2009, resguardados os projetos acadêmicos firmados durante sua vigência.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2013.

José de Arimatea de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

TABELA I – Bolsas de Extensão

ATIVIDADE E	TITULAÇÃO			
	DOUTOR	MESTRE	ESPECIALISTA	GRADUADO
Curso	Até 60% da bolsa AT-NM h/a	Até 50% da bolsa AT-NM h/a	Até 40% da bolsa AT-NM h/a	Até 40% da bolsa AT-NM h/a
Evento e Produto	Até 75% da bolsa DCR-A/produto ou evento	Até 60% da bolsa DCR-A/produto ou evento	Até 50% da bolsa DCR-A/produto ou evento	Até 30% da bolsa DCR-A/produto ou evento
Programa	Até 50% da bolsa DCR-A/m	Até 30% da bolsa DCR-A	Até 20% da bolsa DCR-A	Até 10% da bolsa DCR-A
Serviço	Até 85% da bolsa DCR-A	Até 65% da bolsa DCR-A	Até 50% da bolsa DCR-A	Até 30% da bolsa DCR-A

Valores referenciados na tabela de valores de bolsas do CNPq

TABELA II – Bolsa de Pesquisa e Estimulo a Inovação

ATIVIDADE	TITULAÇÃO	
	DOUTOR	MESTRE
Pesquisa financiada por órgãos públicos e empresas privadas	Até 100% da bolsa BJT/m	Até 75% da bolsa BJT/m
Pesquisa financiada diretamente pela UFERSA	Até 50% da bolsa BJT/m	Até 40% da bolsa BJT/m
Pesquisa decorrente de editais públicos	Segundo regras do órgão financiador. Na ausência destas, os valores limites estabelecidos nos itens acima.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

TABELA III – Bolsas a Estudantes

ESTUDANTE			
DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO
Até 60% da bolsa DCR-A/m	Até 50% da bolsa DCR-A/m	Até 20% da bolsa DCR-A/m	Até 10% da bolsa DCR-A/m

Valores referenciados na tabela de valores de bolsas do CNPq

TABELA IV – Valor de Referência para o cálculo de Pró-Labore

ATIVIDADE	TITULAÇÃO			
	DOUTOR	MESTRE	ESPECIALISTA	GRADUADO
Ensino, Pesquisa, Extensão, Curso de Especialização, Aperfeiçoamento e Mestrado Profissionalizante	Até 60% da bolsa AT-NM h/a	Até 50% da bolsa AT-NM h/a	Até 40% da bolsa AT-NM h/a	Até 40% da bolsa AT-NM h/a
Orientação de monografias ou supervisão de trabalhos de conclusão de curso	Até 100% AT-NM por monografia orientada ou supervisão de trabalho de conclusão de curso realizada (até o limite de 05 monografias ou trabalhos por professor)			
Atividade de Coordenação	Até 100% SWP/mensal – nível doutorado			
Atividade de Apoio ao Ensino	Até 50% SWP/mensal – nível doutorado			

Valores referenciados na tabela de valores de bolsas do CNPq

AT-NM – apoio técnico a pesquisa .

BJT – atração de novos talentos

DCR-A – desenvolvimento científico e tecnológico regional.

SWP - doutorado sanduíche nível A.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO II – Critérios de cálculo para ressarcimento à UFERSA pelas Fundações de Apoio

Custo Recursos Humanos (CRH): Valor calculado em horas dedicadas ao projeto por parte dos professores e técnicos com vínculo empregatício efetivo com a UFERSA. A hora (HRH) será calculada tomando-se o valor do salário bruto (SB) base de cada categoria profissional envolvida, dividido por 160. O valor da hora será então multiplicado pelo número de horas (Nt) dedicadas ao longo do período de duração prevista para o projeto.

$$\text{HRH} = \text{SB} / 160$$

$$\text{CRH} = \text{HRH} \times \text{Nt}$$

Custo Imagem (CI): 0,2% sobre o valor do projeto relativo ao uso da imagem da UFERSA relativa a sua utilização direta ou indireta na realização do projeto.

Custo Laboratório (CL): o custo laboratório diz respeito ao uso de infraestrutura laboratorial da UFERSA para o desenvolvimento de projetos e será calculado tomando-se por base o custo mensal (NM). Esse custo foi dividido em três níveis, de acordo com a complexidade do laboratório em questão.

CL1: Custo relativo ao uso de laboratórios simples, que envolvem serviços de escritório, cujas principais despesas correntes estejam relacionadas às tarifas de água, luz e internet. O valor total de equipamentos instalados nesses laboratórios (que não tenham sido adquiridos com recursos provenientes da conveniente), não excede R\$ 50.000,00.

$$\text{CL1} = \text{R\$ } 100,00 \times (\text{NM})$$

CL2: Custo relativo ao uso de laboratórios de média complexidade, que envolvem serviços técnicos especializados utilizando equipamentos de baixo custo e de fácil manutenção. A capacidade instalada de equipamentos nesses laboratórios (que não tenham sido adquiridos com recursos provenientes da conveniente), acima de R\$ 50.000,00 e não excedendo R\$ 200.000,00;

$$\text{CL2} = \text{R\$ } 400,00 \times (\text{NM})$$

CL3: Custo relativo ao uso de laboratórios de alta complexidade, que envolvem serviços técnicos especializados utilizando equipamentos de maior custo de aquisição e/ou manutenção. Capacidade instalada de equipamentos nesses laboratórios (que não tenham sido adquiridos com recurso provenientes da conveniente) excede o valor de R\$ 200.000,00

$$\text{CL3} = \text{R\$ } 800,00 \times (\text{NM})$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Benefício Equipamento (BE): Os equipamentos/materiais que serão adquiridos com recurso do projeto e alocados em definitivo na UFERSA terão seus valores deduzidos integralmente da rubrica ressarcimento.

Benefício Infraestrutura (BIF): As obras civis construídas na UFERSA com recurso do projeto terão seus valores deduzidos integralmente da rubrica ressarcimento.

Benefício Bolsa (BO): O montante do valor em bolsas concedidas, com os recursos do projeto, destinadas a alunos de graduação e de pós-graduação da UFERSA será integralmente deduzido do valor do ressarcimento.

OBS: essa dedução não se aplica a bolsas destinadas a professores e funcionários efetivos da UFERSA ou a bolsas destinadas a alunos de outra instituição.

Benefício Acervo Bibliográfico (BAB): A aquisição de acervo bibliográfico que será, obrigatoriamente, incorporado ao patrimônio da UFERSA, terá seu valor integralmente deduzido do valor do ressarcimento.

Benefício Intangível (BIT): Transferência de tecnologia ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de resultado de pesquisa da Universidade, protegidos (patentes, programas de computador, marcas, cultivares) que sejam desenvolvidos durante a execução do projeto terão seus valores deduzidos do valor do ressarcimento considerando valores realizados.

OBS: A dedução de que trata este item não se aplica aos valores recebidos para pesquisa ou desenvolvimento complementar de tecnologia, previstos nos respectivos instrumentos legais, nem para contratos de transferência de tecnologia não protegidas (know-how).

Equação: Ressarcimento UFERSA (RUFS)

$RUFS = CI + X$, com $X \geq 0$, definido por:

$$X = [(CRH + CLi) - (BE + BIF + BO + BAB + BIT)]$$

OBS: quando os valores dos benefícios previstos no projeto se igualarem ou ultrapassarem os valores de custos, o ressarcimento UFERSA nunca será menor que 0,2% do custo do projeto, ou seja, equivalente ao valor destinado à imagem da UFERSA.



RESOLUÇÃO Nº 1/2013 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 10:54)

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2013, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 19/11/2025 e o código de verificação: 4753f37c7b



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, Mossoró (RN) – e.mail: lipoa.ufersa@gmail.com.br

Mossoró, 14 de novembro de 2025.

Ofício 01/2025

Do: Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Coordenador do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) III – Sustentabilidade e
Inovação no Semiárido

Ao: Magnífico Prof. Dr. Rodrigo Nogueira de Codes
Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA

Assunto: Solicitação de inclusão em pauta para autorização excepcional de composição da equipe técnica no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara III (PDHC III).

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar a inclusão em pauta, na próxima reunião do Conselho Universitário (CONSUNI/UFERSA), do processo referente à autorização formal para excepcionalidade da composição da equipe técnica do Projeto Dom Helder Câmara III (PDHC III), em razão do não atendimento ao disposto no art. 12 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, conforme permitido pelos §§ 1º e 2º do mesmo artigo.

Considerando que o PDHC III possui abrangência interestadual, envolvendo a execução de ações em 16 territórios rurais distribuídos pelos estados do Maranhão, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas, Bahia e Minas Gerais;

Considerando que o projeto contempla um conjunto de metas e atividades que abrangem mobilização social, formação, assistência técnica, inovação, tecnologias sociais, adequação produtiva, sustentabilidade ambiental e governança territorial, demandando atuação técnico-operacional intensiva nos territórios;

Considerando que a execução territorial descentralizada exige a formação de uma rede de cooperação interinstitucional, composta por universidades, institutos federais, organizações da sociedade civil e instituições locais presentes nos territórios, garantindo aderência às realidades socioprodutivas regionais;

Considerando que o projeto requer a atuação de articuladores estaduais e territoriais, profissionais externos que detêm experiência direta com as comunidades, lideranças locais,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, Mossoró (RN) – e.mail: lipoa.ufersa@gmail.com.br

colegiados territoriais e com as dinâmicas socioeconômicas específicas das regiões atendidas;

Considerando que a participação desses profissionais externos é essencial para assegurar presença contínua em campo, bem como para viabilizar atividades de mobilização, diagnósticos, acompanhamento produtivo, formação e gestão das ações nos territórios;

Considerando que a equipe interna da UFERSA, embora responsável pela coordenação geral, científica e pedagógica, não pode, pela própria natureza territorial do projeto, ocupar majoritariamente as funções de campo, articulação e execução distribuída nos territórios;

Considerando que o art. 12 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013 estabelece que ao menos dois terços (2/3) da equipe técnica devem ser servidores da UFERSA, mas também prevê, nos §§ 1º e 2º, a possibilidade de excepcionalidade em situações nas quais a natureza do projeto exija perfis técnicos específicos ou atuação territorial ampliada;

Considerando, por fim, que o PDHC III se enquadra integralmente nessas condições de excepcionalidade, tanto pelo seu escopo interdisciplinar quanto pela necessidade de execução distribuída e pela obrigatoriedade de articulação com instituições e atores locais nos sete estados atendidos;

Solicito, assim, que este processo seja inserido na pauta da próxima reunião do CONSUNI, com vistas à autorização formal da excepcionalidade da composição da equipe técnica do PDHC III, garantindo a legalidade, a eficiência e a plena execução das ações pactuadas no Termo de Execução Descentralizada.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jean Berg Alves da Silva
Coordenador Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) III – Sustentabilidade e Inovação no
Semiárido (PED20002-2025)



OFICIO N° 344/2025 - GAB (11.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 10:54)

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **344**, ano: **2025**,
tipo: **OFICIO**, data de emissão: **19/11/2025** e o código de verificação: **646bcb792**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL**

NOTA TÉCNICA Nº 16 / 2025 - ASEP (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23091.017029/2025-75

Mossoró-RN, 18 de novembro de 2025.

Interessado: Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva

Assunto: Solicitação de excepcionalidade da composição da equipe técnica do Projeto Dom Hélder Câmara III (PDHC III).

Destinatário: Conselho Universitário – CONSUNI/UFERSA

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem como finalidade analisar juridicamente, administrativamente e à luz da regulamentação aplicável, o pedido encaminhado pelo Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva, coordenador do Projeto Dom Hélder Câmara III (PDHC III), por meio do Ofício nº 01/2025, solicitando que o processo referente à autorização de excepcionalidade da composição da equipe técnica seja incluído na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário. O pedido decorre da necessidade de ajustar a composição da equipe às exigências específicas de execução do projeto, que possui natureza territorial, multisetorial e interestadual, o que inviabiliza a aplicação da regra geral prevista no art. 12 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013 quanto ao percentual mínimo de servidores vinculados à UFERSA na execução de projetos desenvolvidos em parceria com fundação de apoio.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO PDHC III

O Projeto Dom Hélder Câmara III caracteriza-se por seu elevado grau de complexidade operacional, pelo caráter territorializado e pela necessidade de atuação constante em comunidades rurais distribuídas por sete estados da federação. Em seus documentos institucionais e planos de trabalho, o projeto apresenta um conjunto amplo de ações que envolvem mobilização social, apoio produtivo, adequação sanitária de agroindústrias, formação de jovens e mulheres, implementação de tecnologias sociais, fortalecimento institucional e governança territorial. A execução destas ações demanda presença contínua, conhecimentos específicos sobre as realidades socioprodutivas e culturais de cada território e expertise prática que não se encontra disponível no quadro permanente da universidade. A UFERSA, como instituição coordenadora nacional, desempenha papel de direção científica, administrativa e pedagógica, mas não possui servidores distribuídos pelos estados beneficiados nem dispõe de estrutura para deslocamento permanente de docentes ou técnicos para atividades de campo tão extensas, intensivas e descentralizadas. Tais características evidenciam a necessidade de participação majoritária de profissionais externos, especialmente articuladores territoriais e estaduais com experiência direta nos territórios rurais atendidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Decreto nº 7.423/2010, que regulamenta a relação entre instituições federais de ensino e fundações de apoio, estabelece em seu art. 6º a regra geral de que ao menos dois terços da equipe técnica de projetos devem ser compostos por servidores ou pessoas vinculadas à universidade. Entretanto, o §4º do mesmo dispositivo autoriza o Conselho Universitário a flexibilizar essa proporção para patamar inferior, desde que mantido o mínimo de um terço de vinculados, quando houver justificativa adequada. Além disso, o §5º prevê que, em situações excepcionais, é possível autorizar percentual ainda menor, desde que não ultrapasse o limite de 10% dos projetos vigentes em execução com fundação de apoio e haja fundamentação robusta demonstrando a necessidade. A Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013 reproduz integralmente esse marco normativo e atribui ao Conselho Universitário a competência para deliberar sobre pedidos de excepcionalidade, desde que devidamente instruídos e motivados.

4. ANÁLISE JURÍDICA DA SITUAÇÃO

A análise dos documentos apresentados evidencia que o PDHC III se enquadra plenamente nas hipóteses de excepcionalidade previstas no Decreto nº 7.423/2010. A ausência de servidores da UFERSA nos territórios abrangidos, a impossibilidade de deslocamento permanente de docentes e técnicos para sete estados diferentes, a indispensabilidade de profissionais com conhecimento prévio sobre as comunidades envolvidas e a natureza territorial da execução constituem elementos suficientes para demonstrar a inviabilidade material de cumprimento da regra geral de dois terços de vinculados. Além disso, a dinâmica operacional do projeto requer equipe predominantemente externa para garantir eficácia, presença territorial continuada e execução adequada das metas pactuadas. Assim, a flexibilização do percentual, nos termos do §4º do art. 6º do Decreto nº 7.423/2010, encontra amparo jurídico inequívoco. Caso seja necessário compor a equipe com percentual inferior a um terço de vinculados, há igualmente fundamento normativo para enquadramento no §5º do mesmo artigo, desde que confirmada a observância ao limite de 10% dos projetos vigentes e devidamente justificadas as condições de excepcionalidade.

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante do exposto, conclui-se que o pedido apresentado pelo coordenador do PDHC III encontra respaldo na legislação federal e na normativa interna da UFERSA. As características estruturais, territoriais e operacionais do projeto justificam a necessidade de excepcionalidade quanto à composição da equipe técnica, sendo plenamente adequado que o CONSUNI delibere sobre a flexibilização do percentual de

servidores vinculados, conforme autorizado pelo Decreto nº 7.423/2010 e pela Resolução CONSUNI nº 001/2013. A excepcionalidade não decorre de conveniência administrativa, mas da própria natureza do projeto, que exige atuação especializada e territorialmente distribuída, em níveis que não podem ser supridos pelo quadro de servidores da universidade.

6. RECOMENDAÇÃO FINAL

À vista da fundamentação apresentada, recomenda-se ao Conselho Universitário que aprove a excepcionalidade da composição da equipe técnica do PDHC III, reconhecendo que sua execução demanda estrutura funcional específica, não compatível com a regra geral de participação mínima de dois terços de vinculados. Recomenda-se ainda que a decisão registre as razões da excepcionalidade e determine à coordenação do projeto a manutenção atualizada das informações sobre a composição da equipe, para fins de monitoramento institucional, auditoria e acompanhamento da execução.

(Assinado digitalmente em 18/11/2025 12:12)
MARILIA DE LIMA PINHEIRO GADELHA MELO
ASSESSOR ESPECIAL
ASESP (11.01.14)
Matrícula: 1895233

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2025**, tipo: **NOTA TÉCNICA**, data de emissão: **18/11/2025** e o código de verificação: **5b42b21135**



NOTA TÉCNICA Nº 12/2025 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 10:54)

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo: **NOTA TÉCNICA**, data de emissão: 19/11/2025 e o código de verificação: **b459087a6a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE

DESPACHO Nº 68/2025 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 19 de novembro de 2025.

À

Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA

PROCESSO Nº: 23091.017094/2025-66

ASSUNTO: Autorização formal da excepcionalidade da composição da equipe técnica do Projeto Dom Hélder Câmara III (PDHC III), conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 12 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013

Prezados(as),

Encaminha-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados o processo em epígrafe, referente à autorização formal da excepcionalidade da composição da equipe técnica do Projeto Dom Hélder Câmara III (PDHC III), conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 12 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013.

Ante o exposto, determino à Secretaria dos Órgãos Colegiados que proceda à inclusão da presente solicitação na pauta do Conselho Universitário (Consuni), para deliberação conforme os trâmites regimentais.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 11:42)

JOSE ERIMAR DOS SANTOS

CHEFE DE GABINETE E RELAÇ INSTITUCIONAIS

GAB (11.03)

Matrícula: ###431#8

Processo Associado: 23091.017094/2025-66

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/11/2025** e o código de verificação: **ca6f0d2d75**